



Município de Castro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 015/2026

O Município de Castro – Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo Digital nº 30109/2026**, da Comissão Municipal de Contratações, designada pelo Decreto Municipal nº 712/2025 e considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1428/2023 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 231/2025, torna público aos interessados, que através deste, está procedendo ao, torna público aos interessados, que através deste, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, VISANDO:

1. OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, nos termos e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

1.2. O prazo do Credenciamento será indeterminado.

1.3. Contratação por regime de “**CREDENCIAMENTO**” de pessoas jurídicas, para prestação de serviços será de 12 (doze) meses para execução e 13 (treze) meses de vigência, tendo seu início na assinatura do **CONTRATO**.

1.4. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1428/2023 e suas alterações, Decreto Municipal nº 231/2025 e pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1.5. A ADESÃO AO PRESENTE CREDENCIAMENTO PODERÁ EFETUAR-SE A QUALQUER TEMPO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA IMPRENSA OFICIAL, *INTERNET* E PORTAL <https://castro.atende.net>.

1.6 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para a prestação dos seguintes serviços:

Item	Código	Produto - Descrição	ANUAL	Unitário	TOTAL
1	48837	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E20280 SEDIMENTO DA URINA - 0202050017		R\$ 3,70	R\$ 75.036,00
2	48838	ANTIBIOGRAMA - 0202080013	6300	R\$ 4,98	R\$ 31.374,00
3	48839	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) - 0202080048	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
4	48840	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (HANSENIASE) - 0202080056	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
5	48841	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (TUBERCULOSE CONTROLE) - 0202080064	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
6	48842	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - 0202080072	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
7	48843	CLEARANCE DE CREATININA - 0202050025	204	R\$ 3,51	R\$ 716,04
8	48844	CONTAGEM DE PLAQUETAS - 0202020029	84	R\$ 2,73	R\$ 229,32
9	48845	CONTAGEM DE RETICULOCITOS - 0202020037	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
10	48846	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO - 0202080080	8220	R\$ 5,62	R\$ 46.196,40
11	52646	CULTURA PARA BAAR- 0202080110	48	R\$ 5,63	R\$ 270,24
12	48847	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO	108	R\$ 2,01	R\$ 217,08



Município de Castro

		FERRO - 0202010023			
13	48848	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) - 0202010040	1584	R\$ 3,63	R\$ 5.749,92
14	48850	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - 0202030075	1284	R\$ 2,83	R\$ 3.633,72
15	48851	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO - 0202020070	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
16	48852	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - 0202020096	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
17	48854	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) - 0202020134	1932	R\$ 5,77	R\$ 11.147,64
18	48855	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) - 0202020142	2220	R\$ 2,73	R\$ 6.060,60
19	48856	DETERMINAÇÃO DE TROPONINA - 0202031209	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
20	48857	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - 0202020150	2340	R\$ 2,73	R\$ 6.388,20
21	48858	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - 0202120023	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
22	48859	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 0202060047	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
23	48862	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO - 0202010120	7740	R\$ 1,85	R\$ 14.319,00
24	61303	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO - 0202070050	312	R\$ 15,65	R\$ 4.882,80
25	48863	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA - 0202030091	120	R\$ 15,06	R\$ 1.807,20
26	48864	DOSAGEM DE AMILASE - 0202010180	1152	R\$ 2,25	R\$ 2.592,00
27	48865	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) 0202030105	3180	R\$ 16,42	R\$ 52.215,60
28	48867	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - 0202010201	2064	R\$ 2,01	R\$ 4.148,64
29	52647	DOSAGEM DE CÁLCIO - 0202010210	660	R\$ 1,85	R\$ 1.221,00
30	48868	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL - 0202010228	552	R\$ 3,51	R\$ 1.937,52
31	61304	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 0202070158	204	R\$ 17,53	R\$ 3.576,12
32	48869	DOSAGEM DE CLORETO - 0202010260	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
33	48870	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 0202010279	19392	R\$ 3,51	R\$ 68.065,92
34	48871	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 0202010287	18996	R\$ 3,51	R\$ 66.675,96
35	48872	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - 0202010295	19992	R\$ 1,85	R\$ 36.985,20
36	48873	DOSAGEM DE COLINESTERASE - 0202010309	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
37	61298	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 - 0202030121	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
38	61299	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 - 0202030130	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
39	48874	DOSAGEM DE CORTISOL - 0202060136	168	R\$ 9,86	R\$ 1.656,48
40	48875	DOSAGEM DE CREATININA - 0202010317	22560	R\$ 1,85	R\$ 41.736,00
41	48876	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 0202010325	4980	R\$ 3,68	R\$ 18.326,40
42	48877	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - 0202010333	480	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60
43	48878	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) - 0202010368	1560	R\$ 3,68	R\$ 5.740,80
44	48879	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 0202060160	672	R\$ 10,15	R\$ 6.820,80
45	48880	DOSAGEM DE FERRITINA - 0202010384	3540	R\$ 15,59	R\$ 55.188,60
46	48881	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO - 0202010392	1980	R\$ 3,51	R\$ 6.949,80
47	48882	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 0202010422	2100	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00
48	61305	DOSAGEM DE FÓSFORO - 0202010430	216	R\$ 1,85	R\$ 399,60
49	48883	DOSAGEM DE GAMA GT - 0202010465	2880	R\$ 3,51	R\$ 10.108,80



Município de Castro

50	48884	DOSAGEM DE GLICOSE - 0202010473	22080	R\$ 1,85	R\$ 40.848,00
51	48886	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - 0202010503	15480	R\$ 7,86	R\$ 121.672,80
52	48887	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) - 0202060233	876	R\$ 7,89	R\$ 6.911,64
53	48888	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - 0202060241	780	R\$ 8,97	R\$ 6.996,60
54	48889	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 0202060250	19620	R\$ 8,96	R\$ 175.795,20
55	61301	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) - 0202030164	180	R\$ 9,25	R\$ 1.665,00
56	48890	DOSAGEM DE INSULINA - 0202060268	156	R\$ 10,17	R\$ 1.586,52
57	61311	DOSAGEM DE LACTATO - 0202010538	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
58	48891	DOSAGEM DE LIPASE - 0202010554	1128	R\$ 2,25	R\$ 2.538,00
59	48892	DOSAGEM DE LÍCIO - 0202070255	312	R\$ 2,25	R\$ 702,00
60	61302	DOSAGEM DE MAGNÉSIO - 0202010562	312	R\$ 2,01	R\$ 627,12
61	48893	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA - 0202050092	612	R\$ 8,12	R\$ 4.969,44
62	48895	DOSAGEM DE PARATORMONIO - 0202060276	144	R\$ 43,13	R\$ 6.210,72
63	48896	DOSAGEM DE POTÁSSIO - 0202010600	7440	R\$ 1,85	R\$ 13.764,00
64	48897	DOSAGEM DE PROGESTERONA - 0202060292	540	R\$ 10,22	R\$ 5.518,80
65	48898	DOSAGEM DE PROLACTINA - 0202060306	900	R\$ 10,15	R\$ 9.135,00
66	48899	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - 0202030202	5076	R\$ 2,83	R\$ 14.365,08
67	48900	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) - 0202050114	360	R\$ 2,04	R\$ 734,40
68	48901	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS - 0202010619	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
69	48902	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - 0202010627	1128	R\$ 1,85	R\$ 2.086,80
70	48903	DOSAGEM DE SÓDIO - 0202010635	4356	R\$ 1,85	R\$ 8.058,60
71	48904	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 0202060349	492	R\$ 10,43	R\$ 5.131,56
72	48905	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE - 0202060357	492	R\$ 13,11	R\$ 6.450,12
73	48906	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA - 0202060365	72	R\$ 15,35	R\$ 1.105,20
74	48907	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 0202060373	180	R\$ 8,76	R\$ 1.576,80
75	48908	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 0202060381	11820	R\$ 11,60	R\$ 137.112,00
76	48909	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO) - 0202010643	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
77	48791	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP) - 0202010651	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
78	48792	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - 0202010660	216	R\$ 4,12	R\$ 889,92
79	48793	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS - 0202010678	19644	R\$ 3,51	R\$ 68.950,44
80	48794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - 0202060390	288	R\$ 8,71	R\$ 2.508,48
81	48795	DOSAGEM DE URÉIA - 0202010694	12240	R\$ 1,85	R\$ 22.644,00
82	48796	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 - 0202031217	84	R\$ 13,35	R\$ 1.121,40
83	48798	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - 0202080145	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
84	48799	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL - 0211040037	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
85	61308	GASOMETRIA (PH PCO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT DE BASE) - 0202010732	840	R\$ 15,65	R\$ 13.146,00
86	48801	HEMOGRAMA COMPLETO - 0202020380	26700	R\$ 4,11	R\$ 109.737,00
87	77471	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS	168	R\$ 18,55	R\$ 3.116,40



Município de Castro

ANTIHTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL
(EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) -
0202031535

88	77472	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031543	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
89	77473	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031551	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
90	48805	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - 0202030474	120	R\$ 2,83	R\$ 339,60
91	77474	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031500	624	R\$ 10,00	R\$ 6.240,00
92	77475	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE - 0202031519	3240	R\$ 10,00	R\$ 32.400,00
93	77476	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE - 202031527	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
94	61309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO) - 0202030555	168	R\$ 17,16	R\$ 2.882,88
95	48807	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - 0202030598	1404	R\$ 17,16	R\$ 24.092,64
96	61343	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - 0202030350	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
97	48808	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - 0202030369	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
98	48809	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS) - 0202030636	204	R\$ 18,55	R\$ 3.784,20
99	77477	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031470	468	R\$ 18,55	R\$ 8.681,40
100	77478	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE - 0202031489	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
101	77479	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031497	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
102	48812	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030741	84	R\$ 11,61	R\$ 975,24
103	48814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - 0202030768	3528	R\$ 16,97	R\$ 59.870,16
104	48817	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030806	156	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
105	48815	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030814	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
106	61307	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC TOTAL) - 0202030784	132	R\$ 18,55	R\$ 2.448,60
107	48813	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030857	84	R\$ 11,61	R\$ 975,24



Município de Castro

108	48816	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - 0202030873	3528	R\$ 18,55	R\$ 65.444,40
109	48819	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPTITE B(ANTI-HBC-IGM) - 0202030890	72	R\$ 18,55	R\$ 1.335,60
110	48818	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030911	144	R\$ 18,55	R\$ 2.671,20
111	48820	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030920	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
112	48821	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA - 0202030628	96	R\$ 17,16	R\$ 1.647,36
113	48822	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) - 0202030962	1380	R\$ 13,35	R\$ 18.423,00
114	77480	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031446	876	R\$ 18,55	R\$ 16.249,80
115	77481	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE - 0202031454	1524	R\$ 18,55	R\$ 28.270,20
116	77482	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031462	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
117	48824	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR - 0202090230	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
118	48825	PESQUISA DE FATOR RH - 0202120082	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
119	48826	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - 0202060217	972	R\$ 7,85	R\$ 7.630,20
120	48827	PESQUISA DE LEUCÓCITOS - 0202040097	132	R\$ 1,65	R\$ 217,80
121	48828	PESQUISA DE LEVEDURAS - 0202040100	144	R\$ 1,65	R\$ 237,60
122	48829	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 0202040127	3204	R\$ 1,65	R\$ 5.286,60
123	48830	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 0202040143	2964	R\$ 1,65	R\$ 4.890,60
124	61306	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TAD (COOMBS DIRETO) - 0202020541	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
125	48834	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TIA) - 0202120090	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
126	48835	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS - 0202031110	2040	R\$ 2,83	R\$ 5.773,20
127	48836	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES - 0202031179	3420	R\$ 2,83	R\$ 9.678,60
128	61312	TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	96	R\$ 43,70	R\$ 4.195,20
129	73914	ANTI-TROMBINA III - 0202020177	24	R\$ 6,48	R\$ 155,52
130	73923	PROTEÍNA-S FUNCIONAL: 0202020568	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
131	73909	ANTICARDIOLIPINA IGG - 0202030253	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
132	73910	ANTICARDIOLIPINA IGM - 0202030261	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
133	73912	ANTICORPOS IGG ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031284	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
134	73913	ANTICORPOS IGM ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031292	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
135	73911	ANTICOAGULANTE LÚPICO - 0202020576	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00



Município de Castro

136	73922	PESQUISA DE MUTAÇÃO FATOR 5 DE LEIDEN	24	R\$ 154,19	R\$ 3.700,56
137	73921	PESQUISA DE MUTAÇÃO DA PROTROMBINA - 0202100235	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
138	73924	SOROLOGIA PARA DENGUE - IGM	48	R\$ 19,28	R\$ 925,44
139	73920	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE POR PCR: 021301038-0	48	R\$ 265,00	R\$ 12.720,00
140	73917	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D 0202010767	4824	R\$ 15,24	R\$ 73.517,76
141	73919	DOSAGEM DE VITAMINA B12: 020201070-8	4884	R\$ 15,24	R\$ 74.432,16
142	73918	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 0202010406	264	R\$ 15,65	R\$ 4.131,60
143	73916	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090060	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
144	73915	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090051	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
145	74120	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	24	R\$ 37,07	R\$ 889,68
146	77483	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031411	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
147	77484	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE - 0202031420	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
148	77485	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031438	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
149	77486	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031560	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
150	77487	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031578	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
151	77488	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 020203158-6	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
152	77489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) 02.02.03.159-4	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
153	77490	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031608	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
154	77491	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031616	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
155	81644	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031624	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
156	81645	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - 0202060098	24	R\$ 11,89	R\$ 285,36
157	81646	DOSAGEM DE RENINA - 0202060314	24	R\$ 13,19	R\$ 316,56
158	81647	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B 60 (BNP E NT-PROBNP) - 0202010791	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
159	81648	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA total - 0202010414	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24
160	81649	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	120	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80



Município de Castro

161	81650	DOSAGEM DE CA 15-3 9	24	R\$ 74,14	R\$ 1.779,36
162	81651	DOSAGEM DE CA 19-9	24	R\$ 74,14	R\$ 1.779,36
TOTAL 395880				R\$ 2.064.743,16	

1.7. Valor Total de **R\$ 2.064.743,16 (dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três mil e dezesseis centavos)**.

1.8. Valores de Referência

* Os valores unitários dos exames laboratoriais objeto deste Chamamento Público foram definidos, em sua maioria, com base na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP**, adotada como referência oficial para a remuneração dos procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

** Especificamente para os itens **128, 136, 138, 145, 161 e 162**, os valores foram estabelecidos com base nos preços praticados no **Chamamento Público nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSÁUDE**, em razão da inexistência de referência correspondente na tabela SIGTAP, considerando tratar-se de contratação de objeto semelhante e realizada no mesmo contexto regional.

*** Quanto ao **item 160 – Dosagem de Fenobarbital**, verificou-se a inexistência de valor de referência tanto na tabela SIGTAP quanto no Chamamento Público nº 001/2025 do CIMSÁUDE. Diante dessa ausência, a Administração realizou pesquisa de preços junto a empresas do ramo estabelecidas no Município de Castro/PR, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar o valor compatível com os praticados no mercado. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

- Laboratório Moriah: R\$ 13,13;
- Laboratório Suhlab: R\$ 15,34;
- Laboratório Santa Rita: R\$ 15,34.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada a mediana dos preços coletados, metodologia amplamente utilizada por proporcionar maior representatividade do valor de mercado e reduzir a influência de eventuais valores discrepantes.

Dessa forma, considerando os três orçamentos obtidos, a mediana apurada corresponde a R\$ 15,34 por exame, valor que foi adotado como referência para a presente contratação, por refletir adequadamente os preços praticados no mercado local.

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão participar do presente **CREDENCIAMENTO** as pessoas jurídicas, que a qualquer tempo, inscreverem-se e comprovarem estar legalmente habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II**, neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. Os serviços serão prestados exclusivamente por profissionais vinculados ao estabelecimento credenciado, devidamente habilitados para a realização dos exames laboratoriais.

2.3. A execução dos serviços deverá ocorrer exclusivamente pela pessoa jurídica credenciada, utilizando sua estrutura física, operacional e técnica vinculada ao CNPJ constante da documentação de habilitação e do



Município de Castro

contrato, sendo vedada a terceirização, subcontratação, cessão ou transferência da execução dos exames laboratoriais, ressalvadas as hipóteses previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

2.4. Em situações excepcionais, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada em necessidade assistencial, clínica ou epidemiológica, a Credenciada deverá disponibilizar os resultados dos exames de rotina até o final do expediente do mesmo dia da coleta, desde que o prazo seja tecnicamente compatível com a metodologia e o processamento do exame solicitado.

2.5. Os exames classificados como emergenciais, quando devidamente justificados pela unidade solicitante, deverão ter seus laudos disponibilizados no prazo de **2 (duas) a 4 (quatro) horas**, contadas do recebimento da amostra pela Credenciada, observadas as especificidades técnicas de cada exame.

2.6. Os exames deverão ser realizados com emissão de laudo devidamente assinado por profissional habilitado, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, sendo disponibilizados ao usuário no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, ressalvados os exames com prazo específico previsto neste Termo.

2.7. Os laudos deverão conter, no mínimo:

- I – identificação da empresa credenciada;
- II – identificação do profissional responsável técnico;
- III – identificação do paciente;
- IV – identificação do profissional solicitante;
- V – data e horário da coleta;
- VI – resultados obtidos;
- VII – demais informações exigidas pela legislação sanitária.

2.8. A Credenciada deverá disponibilizar login e senha para acesso aos laudos eletrônicos pelos servidores e profissionais autorizados da Secretaria Municipal de Saúde.

2.9. A Credenciada deverá realizar a integração entre seu sistema informatizado e o sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a importação automática dos laudos em formato XML/HTML, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Durante esse período, os laudos deverão ser disponibilizados por meio eletrônico e/ou em formato compatível com a consulta pela Contratante, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços. Todos os custos decorrentes do desenvolvimento, implantação, homologação, integração, manutenção, atualização e suporte técnico da integração entre os sistemas correrão exclusivamente por conta da Credenciada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Contratante.

2.10. Todos os laudos deverão ser inseridos diretamente no prontuário eletrônico do paciente, mediante integração com o sistema disponibilizado pela Contratante.

2.11. Nos casos de resultados simultaneamente reagentes para Toxoplasmose IgG e IgM, a Credenciada deverá comunicar imediatamente à Contratante para inclusão do exame de Aidez para Toxoplasmose IgG na mesma amostra, conforme Nota Técnica vigente do Ministério da Saúde.

2.12. A amostra de soro deverá permanecer armazenada pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, ou pelo período correspondente à estabilidade da amostra.

2.13. Os resultados classificados como críticos deverão ser comunicados imediatamente ao profissional solicitante.



Município de Castro

2.14. Os resultados dos exames deverão permanecer arquivados pela Credenciada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, permanecendo disponíveis para auditorias.

2.15. A Credenciada deverá encaminhar mensalmente ao LACEN os relatórios relativos aos exames baciloscópicos para hanseníase e tuberculose, quando exigidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

2.16. Os quantitativos constantes da tabela abaixo possuem caráter estimativo, tendo sido apurados com base no histórico de consumo, na demanda projetada e nas necessidades previstas da Secretaria Municipal de Saúde para o período de vigência da contratação. A efetiva solicitação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, observada a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público, sendo devidos à Credenciada apenas os valores correspondentes aos exames efetivamente autorizados, realizados, atestados pelo fiscal do contrato e faturados na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1. Os interessados ao credenciamento deverão enviar à Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Castro, A QUALQUER TEMPO, a documentação exigida no subitem 4.1.1 do edital, através de abertura de processo digital no endereço: <https://castro.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, encaminhando o processo para o Centro de Custo Diretoria de Suprimentos; ou através do e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.1.1, sendo que falta de qualquer um deles resultará na inabilitação do interessado.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1. O interessado em credenciar-se, deverá manifestar sua intenção e apresentar a seguinte documentação exclusivamente por meio eletrônico:

I) Requerimento para **CREDENCIAMENTO – ANEXO III**;

II) Dados Bancários – **ANEXO IV**;

III) Declarações Conjuntas – **ANEXO V**.

IV) HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Registro Comercial: no caso de empresa individual; **OU**

c) Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V) REGULARIDADE FISCAL (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

d) Inscrição no CNPJ/MF;

e) Certidão Negativa do FGTS;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal/Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);



Município de Castro

4.2. Os documentos emitidos através da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.3. Os documentos acima deverão ter data de validade até, pelo menos, a data de envio do processo digital ou e-mail. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da documentação.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados exclusivamente por profissionais vinculados ao estabelecimento credenciado, devidamente habilitados para a realização dos exames laboratoriais.

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, econômico-financeira, fiscal, trabalhista e sanitária que ensejaram o credenciamento, inclusive a regularidade perante os órgãos de fiscalização profissional e sanitária.

5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, alimentação, seguros e demais encargos.

5.3. Demais condições para prestação dos serviços, conforme **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.5. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do **CONTRATO** de Prestação de Serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Prefeitura de Castro efetuará o pagamento dos serviços com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Castro, CNPJ 77.001.311/0001-08**, Endereço: Praça Pedro Kaled, nº 22 CEP 84165-540 Centro – Castro – PR.

6.2. Na nota fiscal ainda deverão constar o número do contrato, número da ordem de compra, número do empenho, número e modalidade de licitação e os dados para depósito bancário.

6.3. O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

19.001.0010.0301.0011.2041.33.90.39.00.00.00.00 – CÓDIGO REDUZIDO 195 – FONTE - 303

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente CREDENCIAMENTO estará aberto a qualquer interessado que preencha as exigências mínimas estabelecidas poderá a qualquer tempo, atender a este Chamamento Público.



Município de Castro

8.2. As normas, portarias e resoluções do Ministério da Saúde aplicam-se no que couber ao presente chamamento público, bem como as Resoluções da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. O MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, sempre que entender necessário, dará publicidade a outro Edital de Chamamento, de objeto semelhante, visando a melhor prestação de serviço e acordo com o interesse público;

8.4. O MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, se reserva o direito de cancelar o CREDENCIAMENTO, sem qualquer ônus ou indenizações, exceto os débitos já assumidos, desde que os serviços prestados não apresentem boa qualidade ou morosidade na execução, ou ainda quando demonstrado o interesse público.

8.5. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações, sita na Praça Pedro Kaled, nº 22 (Paço Municipal) – Centro – nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do fone (42) 2122 5041, ou ainda pelo email: licitacao@castro.pr.gov.br

9. ANEXOS

Integram o presente Edital:

- A) ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR – ANEXO I;
- B) TERMOS DE REFERÊNCIA – ANEXO II;
- C) REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – ANEXO III;
- D) DADOS BANCÁRIOS – ANEXO IV;
- E) DECLARAÇÕES CONJUNTAS – ANEXO V;
- F) MINUTA DE CONTRATO – ANEXO VI;
- G) LEI ESTADUAL Nº 18.712/2016 – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES PELA AGENCIAS DO TRABALHADOR DO PARANÁ – ANEXO VII;
- H) DECRETO MUNICIPAL Nº 778/2023 – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – ANEXO VIII.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de julho de 2026.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Comissão Municipal de Licitações



Município de Castro

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à crescente demanda por exames laboratoriais na rede municipal de saúde de Castro-PR, assegurando a prestação de serviços complementares de forma contínua e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nos últimos períodos, observou-se um aumento expressivo no volume de solicitações de exames, motivado pelo crescimento populacional atendido e pela intensificação das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento terapêutico, implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Paralelamente, a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP – sofre atualizações periódicas, incluindo novos exames e parâmetros técnicos que demandam maior capacidade operacional e especialização dos prestadores de serviços laboratoriais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a abertura de Chamamento Público para credenciamento de empresas qualificadas, aptas a executar os procedimentos laboratoriais de forma complementar, visando suprir a demanda reprimida, reduzir prazos de atendimento, garantir a integralidade da assistência garantindo a observância dos princípios da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde, bem como dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade da Administração, os laboratórios interessados no credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.1 Possuir capacidade técnica e operacional para realizar todos os exames constantes do objeto do credenciamento, observando as normas sanitárias vigentes.

2.2 Possuir responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo Conselho Profissional e cadastrado ao CNES – Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde.

2.3 Manter programa de controle externo da qualidade, realizado por entidade reconhecida, durante toda a vigência do credenciamento.

2.4 Executar os exames e emitir os respectivos laudos por profissionais legalmente habilitados, observando as normas técnicas aplicáveis.

2.5 Disponibilizar os resultados dos exames nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento diferenciado para exames de rotina e exames de caráter emergencial.

2.6 Realizar o acondicionamento e o processamento das amostras biológicas em conformidade com a legislação sanitária vigente, assegurando sua integridade e rastreabilidade.

2.7 Disponibilizar sistema informatizado compatível com a solução utilizada pela Administração ou adaptar-se às rotinas tecnológicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do credenciamento.

2.8 Manter a guarda dos laudos e das amostras biológicas, quando exigido pela legislação ou por protocolos técnicos, observando os prazos mínimos estabelecidos pelas normas aplicáveis.

2.9 Observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas para assegurar a confidencialidade, a integridade e a segurança dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis tratados durante a execução dos serviços.

2.10 Assegurar o sigilo das informações clínicas e laboratoriais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando-as exclusivamente para a execução do objeto contratado.

2.11 Atender às exigências técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de análises clínicas, mantendo todas as licenças e autorizações necessárias para seu funcionamento durante toda a vigência do credenciamento.

2.12 A execução dos serviços deverá ser realizada exclusivamente pela pessoa jurídica credenciada, utilizando a estrutura física, operacional e técnica vinculada ao mesmo CNPJ constante dos documentos de habilitação e do contrato de credenciamento, sendo vedada a terceirização, subcontratação, cessão ou transferência da execução dos exames laboratoriais a outra pessoa jurídica, ainda que integrante do mesmo grupo econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas na legislação aplicável.



Município de Castro

2.13 Possuir sede e/ou Unidade de coleta dentro do Município de Castro-PR.

2.13.1 A exigência de que a credenciada disponha de ponto de recebimento/entrega de amostras na sede do Município de Castro/PR decorre de necessidade técnica, logística e econômica. O transporte das amostras biológicas coletadas nas unidades da rede municipal e na UPA é realizado pelo próprio Município, por meio de logística e malote da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, a manutenção do ponto de entrega na sede reduz deslocamentos custeados pela Administração, evita aumento de gastos com combustível, veículos, manutenção e tempo de servidores, atendendo ao princípio da economicidade. Além disso, a proximidade entre os pontos de coleta e o local de recebimento das amostras reduz o tempo de transporte, minimiza riscos de perda de estabilidade do material biológico, recoletas e atrasos na liberação dos resultados, especialmente em exames urgentes e nos vinculados à UPA, garantindo maior eficiência operacional, segurança das amostras e continuidade da assistência aos usuários do SUS.

Dessa forma, a exigência de que a credenciada disponha de ponto de recebimento/entrega de amostras na sede do Município de Castro/PR não possui caráter restritivo indevido, mas sim representa medida proporcional, tecnicamente necessária, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver a necessidade de prestação de serviços especializados para exames laboratoriais de forma complementar ao SUS do Município de Castro-PR, as principais alternativas no mercado são:

Credenciamento de laboratórios privados

Contratação de laboratórios já estabelecidos na região que possuam estrutura e capacidade técnica para atender aos exames solicitados. Essa alternativa permite agilidade na contratação e maior facilidade de fiscalização por proximidade.

Aquisição de equipamentos e capacitação para execução interna dos exames

Investimento na ampliação da capacidade técnica da rede municipal para realização dos exames dentro da própria estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo dependência de terceiros a médio e longo prazo.

Utilização de serviços análises remotas

Parceria com empresas que oferecem coleta local e envio das amostras para análise em laboratórios especializados distantes, integrados por sistemas digitais para acesso rápido aos resultados.

Análise das Alternativas para Prestação de Serviços Especializados em Exames Laboratoriais

Credenciamento de laboratórios privados

Vantagens:

- Agilidade na contratação e início dos serviços, pois já existem laboratórios estruturados e habilitados para atender a demanda.
- Facilita a fiscalização e acompanhamento dos serviços devido à proximidade geográfica e experiência local.
- Possibilidade de parcerias duradouras que contribuem para a estabilidade e continuidade do atendimento.
- Flexibilidade para atualização e ampliação dos serviços conforme a demanda.

Desvantagens:

- Limitação na capacidade técnica e oferta de exames, caso os laboratórios credenciados não possuam estrutura para procedimentos mais complexos.
- Eventual concentração da demanda em poucos laboratórios, o que pode impactar na competitividade.

Aquisição de equipamentos e capacitação para execução interna dos exames

Vantagens:

- Redução da dependência de terceiros, aumentando o controle e autonomia sobre os serviços prestados.



Município de Castro

- Possibilidade de customização dos serviços conforme as necessidades locais.
- Potencial para desenvolvimento e valorização da equipe técnica local.

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial em equipamentos, infraestrutura e capacitação.
- Tempo para implantação e obtenção de resultados efetivos pode ser longo.
- Necessidade de manutenção contínua e atualização tecnológica.

Utilização de serviços de análises remotas

Vantagens:

- Acesso a laboratórios especializados e tecnologia avançada, ampliando o rol de exames disponíveis.
- Agilidade na obtenção dos resultados via integração digital.
- Redução de custos com infraestrutura local para análises complexas.

Desvantagens:

- Dependência de sistemas digitais estáveis e seguros para transmissão de dados e resultados.
- Necessidade de logística eficiente para coleta e transporte das amostras, podendo impactar prazos.
- Menor controle direto sobre a execução dos serviços, demandando confiança no prestador remoto.

Considerando a necessidade premente de atender à crescente demanda por exames laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Castro-PR, o credenciamento de laboratórios privados revela-se a solução mais adequada e eficaz para suprir essa demanda de forma ágil, eficiente e com garantia de qualidade. Primeiramente, o credenciamento permite a contratação rápida de laboratórios já estruturados e tecnicamente habilitados, o que reduz significativamente o tempo entre a decisão administrativa e o início efetivo dos serviços. Essa agilidade é crucial para assegurar a continuidade e integralidade do atendimento à população, evitando prejuízos decorrentes de atrasos no diagnóstico e tratamento.

Outro aspecto relevante é a flexibilidade proporcionada pelo credenciamento para atualização constante do rol de exames ofertados, acompanhando as inovações técnicas e demandas epidemiológicas, além de possibilitar ajustes na capacidade conforme variações na demanda.

Por fim, a contratação via credenciamento amplia a oferta de prestadores habilitados, estimulando a melhoria contínua dos serviços e a economicidade dos recursos públicos.

Diante do exposto, o credenciamento de laboratórios privados configura-se como a alternativa mais eficiente, segura e sustentável para o Município de Castro-PR garantir exames laboratoriais complementares de qualidade aos usuários do SUS, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na legislação vigente.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, visando atender, de forma contínua, a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município, mediante a realização dos exames constantes na tabela de procedimentos do credenciamento.

Os exames serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante requisição emitida por profissional habilitado do SUS, sendo as amostras biológicas coletadas nas unidades de saúde pelos profissionais habilitados do município, assim como a aquisição de insumos para a execução adequada das coletas, transportadas aos laboratórios credenciados por meio do serviço de malote disponibilizado pela Administração, observadas as normas sanitárias aplicáveis ao acondicionamento, transporte e conservação das amostras.

A distribuição das amostras entre os laboratórios credenciados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante critérios objetivos relacionados à logística do transporte das amostras, à vinculação das unidades de saúde às rotas do serviço de malote, à capacidade operacional dos laboratórios, à continuidade da prestação dos serviços e à necessidade assistencial, assegurando tratamento isonômico entre todos os credenciados. A



Município de Castro

Administração poderá revisar periodicamente essa distribuição sempre que necessário para otimizar a execução dos serviços, garantir a eficiência operacional e assegurar a adequada prestação da assistência aos usuários. Considerando as diferentes complexidades e necessidades assistenciais dos exames laboratoriais, os atendimentos serão organizados por grupos de exames, conforme a capacidade técnica dos laboratórios credenciados, observados os seguintes critérios:

I – **Exames de rotina:** poderão ser distribuídos entre todos os laboratórios devidamente credenciados que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais previstos no edital e no Termo de Referência.

II – **Exames destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA:** serão encaminhados exclusivamente aos laboratórios credenciados que comprovem capacidade técnica, operacional e estrutural para atendimento ininterrupto em regime de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo o processamento das amostras e a emissão dos laudos em tempo compatível com a assistência de urgência e emergência.

A contratação por meio de credenciamento permitirá à Administração contar com uma rede de laboratórios apta a absorver a demanda municipal, proporcionando maior disponibilidade de prestadores, redução do risco de descontinuidade dos serviços, ampliação da capacidade de atendimento e maior eficiência na execução dos exames laboratoriais, preservando os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada com base na média de exames realizados entre julho de 2025 e junho de 2026, considerando ainda a inclusão dos novos procedimentos incorporados ao rol de exames e eventual crescimento da demanda assistencial.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Produto - Descrição	Anual	Unitário	Total
1	48837	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 0202050017	20280	R\$ 3,70	R\$ 75.036,00
2	48838	ANTIBIOGRAMA - 0202080013	6300	R\$ 4,98	R\$ 31.374,00
3	48839	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) - 0202080048	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
4	48840	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (HANSENIASE) - 0202080056	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
5	48841	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (TUBERCULOSE CONTROLE) - 0202080064	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
6	48842	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - 0202080072	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
7	48843	CLEARANCE DE CREATININA - 0202050025	204	R\$ 3,51	R\$ 716,04
8	48844	CONTAGEM DE PLAQUETAS - 0202020029	84	R\$ 2,73	R\$ 229,32
9	48845	CONTAGEM DE RETICULOCITOS - 0202020037	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
10	48846	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO - 0202080080	8220	R\$ 5,62	R\$ 46.196,40
11	52646	CULTURA PARA BAAR- 0202080110	48	R\$ 5,63	R\$ 270,24
12	48847	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - 0202010023	108	R\$ 2,01	R\$ 217,08
13	48848	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) - 0202010040	1584	R\$ 3,63	R\$ 5.749,92
14	48850	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - 0202030075	1284	R\$ 2,83	R\$ 3.633,72
15	48851	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO - 0202020070	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
16	48852	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - 0202020096	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
17	48854	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	1932	R\$ 5,77	R\$ 11.147,64



Município de Castro

		ATIVADA) - 0202020134			
18	48855	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) - 0202020142	2220	R\$ 2,73	R\$ 6.060,60
19	48856	DETERMINAÇÃO DE TROPONINA - 0202031209	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
20	48857	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - 0202020150	2340	R\$ 2,73	R\$ 6.388,20
21	48858	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - 0202120023	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
22	48859	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 0202060047	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
23	48862	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO - 0202010120	7740	R\$ 1,85	R\$ 14.319,00
24	61303	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO - 0202070050	312	R\$ 15,65	R\$ 4.882,80
25	48863	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA - 0202030091	120	R\$ 15,06	R\$ 1.807,20
26	48864	DOSAGEM DE AMILASE - 0202010180	1152	R\$ 2,25	R\$ 2.592,00
27	48865	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) 0202030105	3180	R\$ 16,42	R\$ 52.215,60
28	48867	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - 0202010201	2064	R\$ 2,01	R\$ 4.148,64
29	52647	DOSAGEM DE CÁLCIO - 0202010210	660	R\$ 1,85	R\$ 1.221,00
30	48868	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL - 0202010228	552	R\$ 3,51	R\$ 1.937,52
31	61304	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 0202070158	204	R\$ 17,53	R\$ 3.576,12
32	48869	DOSAGEM DE CLORETO - 0202010260	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
33	48870	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 0202010279	19392	R\$ 3,51	R\$ 68.065,92
34	48871	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 0202010287	18996	R\$ 3,51	R\$ 66.675,96
35	48872	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - 0202010295	19992	R\$ 1,85	R\$ 36.985,20
36	48873	DOSAGEM DE COLINESTERASE - 0202010309	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
37	61298	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 - 0202030121	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
38	61299	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 - 0202030130	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
39	48874	DOSAGEM DE CORTISOL - 0202060136	168	R\$ 9,86	R\$ 1.656,48
40	48875	DOSAGEM DE CREATININA - 0202010317	22560	R\$ 1,85	R\$ 41.736,00
41	48876	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 0202010325	4980	R\$ 3,68	R\$ 18.326,40
42	48877	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - 0202010333	480	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60
43	48878	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) - 0202010368	1560	R\$ 3,68	R\$ 5.740,80
44	48879	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 0202060160	672	R\$ 10,15	R\$ 6.820,80
45	48880	DOSAGEM DE FERRITINA - 0202010384	3540	R\$ 15,59	R\$ 55.188,60
46	48881	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO - 0202010392	1980	R\$ 3,51	R\$ 6.949,80
47	48882	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 0202010422	2100	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00
48	61305	DOSAGEM DE FÓSFORO - 0202010430	216	R\$ 1,85	R\$ 399,60
49	48883	DOSAGEM DE GAMA GT - 0202010465	2880	R\$ 3,51	R\$ 10.108,80
50	48884	DOSAGEM DE GLICOSE - 0202010473	22080	R\$ 1,85	R\$ 40.848,00
51	48886	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - 0202010503	15480	R\$ 7,86	R\$ 121.672,80
52	48887	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH) - 0202060233	876	R\$ 7,89	R\$ 6.911,64
53	48888	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - 0202060241	780	R\$ 8,97	R\$ 6.996,60



Município de Castro

54	48889	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 0202060250	19620	R\$ 8,96	R\$ 175.795,20
55	61301	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) - 0202030164	180	R\$ 9,25	R\$ 1.665,00
56	48890	DOSAGEM DE INSULINA - 0202060268	156	R\$ 10,17	R\$ 1.586,52
57	61311	DOSAGEM DE LACTATO - 0202010538	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
58	48891	DOSAGEM DE LIPASE - 0202010554	1128	R\$ 2,25	R\$ 2.538,00
59	48892	DOSAGEM DE LÍCIO - 0202070255	312	R\$ 2,25	R\$ 702,00
60	61302	DOSAGEM DE MAGNÉSIO - 0202010562	312	R\$ 2,01	R\$ 627,12
61	48893	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA - 0202050092	612	R\$ 8,12	R\$ 4.969,44
62	48895	DOSAGEM DE PARATORMONIO - 0202060276	144	R\$ 43,13	R\$ 6.210,72
63	48896	DOSAGEM DE POTÁSSIO - 0202010600	7440	R\$ 1,85	R\$ 13.764,00
64	48897	DOSAGEM DE PROGESTERONA - 0202060292	540	R\$ 10,22	R\$ 5.518,80
65	48898	DOSAGEM DE PROLACTINA - 0202060306	900	R\$ 10,15	R\$ 9.135,00
66	48899	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - 0202030202	5076	R\$ 2,83	R\$ 14.365,08
67	48900	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) - 0202050114	360	R\$ 2,04	R\$ 734,40
68	48901	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS - 0202010619	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
69	48902	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - 0202010627	1128	R\$ 1,85	R\$ 2.086,80
70	48903	DOSAGEM DE SÓDIO - 0202010635	4356	R\$ 1,85	R\$ 8.058,60
71	48904	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 0202060349	492	R\$ 10,43	R\$ 5.131,56
72	48905	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE - 0202060357	492	R\$ 13,11	R\$ 6.450,12
73	48906	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA - 0202060365	72	R\$ 15,35	R\$ 1.105,20
74	48907	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 0202060373	180	R\$ 8,76	R\$ 1.576,80
75	48908	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 0202060381	11820	R\$ 11,60	R\$ 137.112,00
76	48909	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) - 0202010643	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
77	48791	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 0202010651	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
78	48792	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - 0202010660	216	R\$ 4,12	R\$ 889,92
79	48793	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS - 0202010678	19644	R\$ 3,51	R\$ 68.950,44
80	48794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - 0202060390	288	R\$ 8,71	R\$ 2.508,48
81	48795	DOSAGEM DE URÉIA - 0202010694	12240	R\$ 1,85	R\$ 22.644,00
82	48796	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 - 0202031217	84	R\$ 13,35	R\$ 1.121,40
83	48798	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - 0202080145	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
84	48799	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL - 0211040037	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
85	61308	GASOMETRIA (PH PCO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT DE BASE) - 0202010732	840	R\$ 15,65	R\$ 13.146,00
86	48801	HEMOGRAMA COMPLETO - 0202020380	26700	R\$ 4,11	R\$ 109.737,00
87	77471	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031535	168	R\$ 18,55	R\$ 3.116,40
88	77472	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00



Município de Castro

ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031543			
89	77473	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031551	60 R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
90	48805	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - 0202030474	120 R\$ 2,83 R\$ 339,60
91	77474	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031500	624 R\$ 10,00 R\$ 6.240,00
92	77475	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE - 0202031519	3240 R\$ 10,00 R\$ 32.400,00
93	77476	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE - 202031527	60 R\$ 10,00 R\$ 600,00
94	61309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO) - 0202030555	168 R\$ 17,16 R\$ 2.882,88
95	48807	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - 0202030598	1404 R\$ 17,16 R\$ 24.092,64
96	61343	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - 0202030350	60 R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
97	48808	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - 0202030369	60 R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
98	48809	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) - 0202030636	204 R\$ 18,55 R\$ 3.784,20
99	77477	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031470	468 R\$ 18,55 R\$ 8.681,40
100	77478	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE - 0202031489	120 R\$ 18,55 R\$ 2.226,00
101	77479	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031497	60 R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
102	48812	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030741	84 R\$ 11,61 R\$ 975,24
103	48814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - 0202030768	3528 R\$ 16,97 R\$ 59.870,16
104	48817	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030806	156 R\$ 18,55 R\$ 2.893,80
105	48815	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030814	60 R\$ 17,16 R\$ 1.029,60
106	61307	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC TOTAL) - 0202030784	132 R\$ 18,55 R\$ 2.448,60
107	48813	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030857	84 R\$ 11,61 R\$ 975,24



Município de Castro

108	48816	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - 0202030873	3528	R\$ 18,55	R\$ 65.444,40
109	48819	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPTITE B(ANTI-HBC-IGM) - 0202030890	72	R\$ 18,55	R\$ 1.335,60
110	48818	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030911	144	R\$ 18,55	R\$ 2.671,20
111	48820	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030920	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
112	48821	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA - 0202030628	96	R\$ 17,16	R\$ 1.647,36
113	48822	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) - 0202030962	1380	R\$ 13,35	R\$ 18.423,00
114	77480	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031446	876	R\$ 18,55	R\$ 16.249,80
115	77481	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE - 0202031454	1524	R\$ 18,55	R\$ 28.270,20
116	77482	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031462	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
117	48824	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR - 0202090230	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
118	48825	PESQUISA DE FATOR RH - 0202120082	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
119	48826	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - 0202060217	972	R\$ 7,85	R\$ 7.630,20
120	48827	PESQUISA DE LEUCÓCITOS - 0202040097	132	R\$ 1,65	R\$ 217,80
121	48828	PESQUISA DE LEVEDURAS - 0202040100	144	R\$ 1,65	R\$ 237,60
122	48829	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 0202040127	3204	R\$ 1,65	R\$ 5.286,60
123	48830	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 0202040143	2964	R\$ 1,65	R\$ 4.890,60
124	61306	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TAD (COOMBS DIRETO) - 0202020541	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
125	48834	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TIA) - 0202120090	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
126	48835	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS - 0202031110	2040	R\$ 2,83	R\$ 5.773,20
127	48836	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES - 0202031179	3420	R\$ 2,83	R\$ 9.678,60
128	61312	TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	96	R\$ 43,70	R\$ 4.195,20
129	73914	ANTI-TROMBINA III - 0202020177	24	R\$ 6,48	R\$ 155,52
130	73923	PROTEÍNA-S FUNCIONAL: 0202020568	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
131	73909	ANTICARDIOLIPINA IGG - 0202030253	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
132	73910	ANTICARDIOLIPINA IGM - 0202030261	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
133	73912	ANTICORPOS IGG ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031284	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
134	73913	ANTICORPOS IGM ANTI-BETA-2	24	R\$	R\$ 3.000,00



Município de Castro

		GLICOPROTEÍNA - 0202031292		125,00	
135	73911	ANTICOAGULANTE LÚPICO - 0202020576	24	R\$	R\$ 2.640,00
				110,00	
136	73922	PESQUISA DE MUTAÇÃO FATOR 5 DE LEIDEN	24	R\$	R\$ 3.700,56
				154,19	
137	73921	PESQUISA DE MUTAÇÃO DA PROTROMBINA - 0202100235	24	R\$	R\$ 4.320,00
				180,00	
138	73924	SOROLOGIA PARA DENGUE - IGM	48	R\$	R\$ 19,28 R\$ 925,44
139	73920	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE POR PCR: 021301038-0	48	R\$	R\$ 12.720,00
				265,00	
140	73917	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D 0202010767	4824	R\$	R\$ 15,24 R\$ 73.517,76
141	73919	DOSAGEM DE VITAMINA B12: 020201070-8	4884	R\$	R\$ 15,24 R\$ 74.432,16
142	73918	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 0202010406	264	R\$	R\$ 15,65 R\$ 4.131,60
143	73916	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090060	12	R\$	R\$ 1,89 R\$ 22,68
144	73915	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090051	12	R\$	R\$ 1,89 R\$ 22,68
145	74120	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	24	R\$	R\$ 37,07 R\$ 889,68
146	77483	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031411	36	R\$	R\$ 20,00 R\$ 720,00
147	77484	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE - 0202031420	24	R\$	R\$ 20,00 R\$ 480,00
148	77485	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031438	12	R\$	R\$ 20,00 R\$ 240,00
149	77486	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031560	12	R\$	R\$ 65,00 R\$ 780,00
150	77487	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031578	12	R\$	R\$ 65,00 R\$ 780,00
151	77488	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 020203158-6	12	R\$	R\$ 65,00 R\$ 780,00
152	77489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) 02.02.03.159-4	12	R\$	R\$ 85,00 R\$ 1.020,00
153	77490	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031608	12	R\$	R\$ 85,00 R\$ 1.020,00
154	77491	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031616	12	R\$	R\$ 85,00 R\$ 1.020,00
155	81644	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031624	300	R\$	R\$ 2,83 R\$ 849,00
156	81645	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - 0202060098	24	R\$	R\$ 11,89 R\$ 285,36
157	81646	DOSAGEM DE RENINA - 0202060314	24	R\$	R\$ 13,19 R\$ 316,56



Município de Castro

158	81647	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) – 0202010791	60	R\$ 27,00 R\$ 1.620,00
159	81648	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA total – 0202010414	24	R\$ 2,01 R\$ 48,24
160	81649	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	120	R\$ 15,34 R\$ 1.840,80
161	81650	DOSAGEM DE CA 15-3 9	24	R\$ 74,14 R\$ 1.779,36
162	81651	DOSAGEM DE CA 19-9	24	R\$ 74,14 R\$ 1.779,36
TOTAL 395880				R\$ 2.064.743,16

Os valores unitários dos exames laboratoriais objeto deste Chamamento Público foram definidos, em sua maioria, com base na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP**, adotada como referência oficial para a remuneração dos procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Especificamente para os itens **128, 136, 138, 145, 161 e 162**, os valores foram estabelecidos com base nos preços praticados no **Chamamento Público nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE**, em razão da inexistência de referência correspondente na tabela SIGTAP, considerando tratar-se de contratação de objeto semelhante e realizada no mesmo contexto regional.

Quanto ao **item 160 – Dosagem de Fenobarbital**, verificou-se a inexistência de valor de referência tanto na tabela SIGTAP quanto no Chamamento Público nº 001/2025 do CIMSAÚDE. Diante dessa ausência, a Administração realizou pesquisa de preços junto a empresas do ramo estabelecidas no Município de Castro/PR, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar o valor compatível com os praticados no mercado. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

- Laboratório Moriah: R\$ 13,13;
- Laboratório Suhlab: R\$ 15,34;
- Laboratório Santa Rita: R\$ 15,34.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada a mediana dos preços coletados, metodologia amplamente utilizada por proporcionar maior representatividade do valor de mercado e reduzir a influência de eventuais valores discrepantes.

Dessa forma, considerando os três orçamentos obtidos, a mediana apurada corresponde a R\$ 15,34 por exame, valor que foi adotado como referência para a presente contratação, por refletir adequadamente os preços praticados no mercado local.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de credenciamento de laboratórios privados para a prestação complementar de serviços laboratoriais ao Sistema Único de Saúde (SUS), conclui-se que a execução compartilhada entre múltiplos prestadores constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Embora todos os exames laboratoriais componham um único objeto contratual, sua execução poderá ser realizada simultaneamente por todos os laboratórios credenciados que atenderem às condições estabelecidas no edital.

Essa forma de execução possibilita a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal, reduz os riscos de descontinuidade dos serviços, confere maior flexibilidade para absorver variações na demanda e evita a concentração da execução em um único prestador.

Além disso, a distribuição dos exames entre os laboratórios credenciados será realizada conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados, eficiência na logística de transporte das amostras e continuidade da assistência aos usuários do SUS.

Dessa forma, conclui-se que, embora o objeto da contratação seja uno, sua execução compartilhada entre múltiplos credenciados representa a solução mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.



Município de Castro

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não demanda a realização de novas contratações interdependentes para sua viabilização, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe dos serviços e estruturas de apoio necessários à adequada execução do objeto.

Os serviços correlatos atualmente existentes e que dão suporte à execução do credenciamento compreendem:

- **Transporte de amostras biológicas:** serviço de malote já disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte das amostras coletadas nas unidades de saúde até os laboratórios credenciados, observadas as normas sanitárias aplicáveis.
- **Sistema de informação em saúde:** infraestrutura tecnológica já utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para solicitação, gerenciamento e disponibilização dos resultados dos exames laboratoriais, permitindo a integração entre as unidades de saúde e os laboratórios credenciados.
- **Capacitação dos profissionais da rede municipal:** as equipes responsáveis pela solicitação, coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras recebem capacitações periódicas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é operacionalmente viável e poderá ser executada utilizando a estrutura administrativa, logística e tecnológica já existente no Município, não havendo necessidade de contratações adicionais indispensáveis para sua implementação.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se prevista na Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde .

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, por meio do credenciamento de laboratórios privados para a realização de exames laboratoriais complementares, visa otimizar a utilização dos recursos públicos, promovendo maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Castro-PR.

Ao credenciar múltiplos prestadores habilitados, a Administração Pública amplia a disponibilidade da rede laboratorial, permitindo ajustar a capacidade de atendimento conforme a demanda assistencial, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços e assegurando maior flexibilidade na execução dos exames.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos será alcançado mediante a responsabilização técnica dos laboratórios credenciados, que deverão manter profissionais legalmente habilitados e estrutura adequada para a execução dos serviços, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde concentre seus esforços nas atividades de planejamento, gestão e fiscalização contratual.

Quanto aos recursos materiais, a contratação possibilita a utilização da infraestrutura, equipamentos e tecnologias já existentes nos laboratórios credenciados, reduzindo a necessidade de investimentos diretos pelo Município em equipamentos laboratoriais, manutenção, insumos e pessoal especializado.

Espera-se, ainda, que a solução proporcione maior agilidade na realização dos exames e na disponibilização dos respectivos laudos, contribuindo para diagnósticos mais rápidos, início oportuno dos tratamentos e melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- redução do tempo médio entre a solicitação do exame e a disponibilização do respectivo laudo;
- ampliação da oferta de exames laboratoriais disponibilizados aos usuários do SUS;
- diminuição da fila de espera para realização dos exames;
- garantia da continuidade da prestação dos serviços laboratoriais, mediante atuação de múltiplos laboratórios credenciados;
- disponibilidade de atendimento laboratorial em regime de 24 (vinte e quatro) horas para os exames destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, por laboratórios que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos;
- melhoria da eficiência da logística de transporte e distribuição das amostras biológicas entre os laboratórios credenciados;



Município de Castro

- fortalecimento da qualidade dos serviços prestados, mediante exigência de controle de qualidade, habilitação técnica e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, espera-se a maximização dos benefícios sociais, assistenciais e econômicos decorrentes da contratação, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a efetividade das ações de saúde desenvolvidas pelo Município, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a eficaz execução do contrato de credenciamento de laboratórios privados para a prestação de serviços laboratoriais, a Administração Municipal do Município de Castro-PR deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

Capacitação de Servidores e designação do gestor e fiscal do contrato

Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, abordando temas como:

- Normas e procedimentos aplicáveis à fiscalização de serviços laboratoriais;
- Critérios técnicos e legais para avaliação da qualidade dos exames;
- Utilização de sistemas de controle e acompanhamento digital dos serviços;
- Noções de gestão de contratos administrativos e aplicação das sanções cabíveis.

Definição de Indicadores de Desempenho

Estabelecer indicadores objetivos para monitorar a eficiência, qualidade e pontualidade dos serviços laboratoriais, facilitando a gestão proativa e a tomada de decisões pela Administração.

Verificação da Documentação dos Credenciados

Realizar diligências para confirmar a habilitação técnica, regularidade fiscal e capacidade operacional das empresas interessadas, garantindo a idoneidade e segurança na execução do contrato.

Adequação de Sistemas de Informação

Preparar e, se necessário, aprimorar os sistemas digitais para integração dos resultados dos exames, facilitando o acesso, controle e transparência das informações.

Sensibilização e Comunicação Interna

Informar e alinhar todas as áreas envolvidas sobre as responsabilidades, procedimentos e objetivos do contrato, promovendo uma gestão integrada e eficiente.

Com essas providências, a Administração estará preparada para celebrar o contrato com segurança jurídica e operacional, garantindo a excelência na prestação dos serviços laboratoriais aos usuários do SUS.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de laboratórios privados para a prestação de serviços laboratoriais complementares pode gerar diversos impactos socioambientais que devem ser identificados e mitigados para garantir a sustentabilidade da ação pública.

Possíveis Impactos Socioambientais:

- Consumo elevado de recursos naturais: Laboratórios demandam significativa quantidade de energia elétrica, água e materiais descartáveis para a realização dos exames, o que pode resultar em aumento do consumo desses recursos.
- Geração de resíduos químicos e biológicos: Os procedimentos laboratoriais produzem resíduos potencialmente perigosos, que exigem manejo e descarte adequado para evitar contaminação ambiental e riscos à saúde pública.
- Emissões e poluição: O transporte de amostras e materiais pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, especialmente se realizado com veículos ineficientes ou em grande escala.
- Impacto social: A contratação pode afetar a geração de empregos locais e a qualidade de vida, dependendo das condições de trabalho e práticas dos laboratórios contratados.



Município de Castro

Medidas Mitigadoras e Requisitos:

- Eficiência energética: Exigir que os laboratórios adotem equipamentos e processos que promovam o baixo consumo de energia, como uso de lâmpadas LED, sistemas de refrigeração eficientes e práticas de economia de energia.
- Uso racional de recursos: Incentivar a adoção de tecnologias que minimizem o uso de água e a geração de resíduos, além de promover a reutilização e reciclagem sempre que possível.
- Gerenciamento adequado de resíduos: Estabelecer obrigatoriedade do correto manejo, segregação, armazenamento e descarte dos resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.
- Transporte sustentável: Priorizar empresas que utilizem veículos com menor emissão de poluentes ou práticas que otimizem rotas e reduzam a frota necessária para transporte de amostras.
- Condições laborais dignas: Exigir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho, garantindo o respeito aos direitos dos empregados e a promoção de um ambiente de trabalho saudável.

Ao incorporar esses requisitos e medidas mitigadoras no processo de contratação e execução do contrato, a Administração Pública do Município de Castro-PR assegura que os serviços laboratoriais complementares sejam prestados de forma sustentável, responsável e alinhada às melhores práticas ambientais e sociais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise detalhada da necessidade, dos requisitos e das alternativas de atendimento apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação por meio de credenciamento de laboratórios privados para a prestação de serviços especializados em exames laboratoriais complementares à rede municipal de saúde do Município de Castro-PR.

A crescente demanda por exames, decorrente do aumento populacional e da ampliação das ações de saúde, exige uma solução ágil e eficaz. O credenciamento atende a essa necessidade ao permitir a rápida contratação de prestadores já habilitados e estruturados, garantindo continuidade e integralidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, essa modalidade possibilita flexibilidade para a atualização e ampliação dos exames ofertados, assegurando a adaptação às constantes mudanças epidemiológicas e às atualizações da Tabela SIGTAP. A existência de múltiplos prestadores credenciados amplia a capacidade de atendimento e reduz riscos de descontinuidade dos serviços.

Os requisitos estabelecidos asseguram a qualificação técnica dos prestadores, a responsabilidade legal, a conformidade com as normas sanitárias e a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo que o tratamento das informações clínicas dos usuários do SUS ocorra em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de segurança aplicáveis aos dados pessoais sensíveis. Além disso, a gestão e a fiscalização contínuas exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde reforçam a segurança jurídica e operacional da contratação, assegurando a efetividade dos serviços e a proteção do interesse público.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, legais e financeiros, o credenciamento de laboratórios privados configura-se como a solução mais adequada para atender a demanda crescente por exames laboratoriais no Município de Castro-PR, promovendo a eficiência, a economicidade e a qualidade do atendimento à população, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 09 de julho de 2026.

Jennifer Pereira da Silva
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP
Gerenciamento de Contratos e Projetos

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar
Castro, 09 de julho de 2026.



Município de Castro

Matilvani Moreira
Titular da Unidade Requisitante
Secretário Municipal de Saúde



Município de Castro

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais, visando à prestação de serviços de forma complementar à rede pública municipal de saúde, para atendimento da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Castro/PR, nos termos das condições e critérios estabelecidos neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 Os serviços serão prestados exclusivamente por profissionais vinculados ao estabelecimento credenciado, devidamente habilitados para a realização dos exames laboratoriais.

2.2 A execução dos serviços deverá ocorrer exclusivamente pela pessoa jurídica credenciada, utilizando sua estrutura física, operacional e técnica vinculada ao CNPJ constante da documentação de habilitação e do contrato, sendo vedada a terceirização, subcontratação, cessão ou transferência da execução dos exames laboratoriais, ressalvadas as hipóteses previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

2.3 Em situações excepcionais, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada em necessidade assistencial, clínica ou epidemiológica, a Credenciada deverá disponibilizar os resultados dos exames de rotina até o final do expediente do mesmo dia da coleta, desde que o prazo seja tecnicamente compatível com a metodologia e o processamento do exame solicitado.

2.4 Os exames classificados como emergenciais, quando devidamente justificados pela unidade solicitante, deverão ter seus laudos disponibilizados no prazo de **2 (duas) a 4 (quatro) horas**, contadas do recebimento da amostra pela Credenciada, observadas as especificidades técnicas de cada exame.

2.5 Os exames deverão ser realizados com emissão de laudo devidamente assinado por profissional habilitado, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, sendo disponibilizados ao usuário no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, ressalvados os exames com prazo específico previsto neste Termo.

2.6 Os laudos deverão conter, no mínimo:

- I – identificação da empresa credenciada;
- II – identificação do profissional responsável técnico;
- III – identificação do paciente;
- IV – identificação do profissional solicitante;
- V – data e horário da coleta;
- VI – resultados obtidos;
- VII – demais informações exigidas pela legislação sanitária.

2.7 A Credenciada deverá disponibilizar login e senha para acesso aos laudos eletrônicos pelos servidores e profissionais autorizados da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 A Credenciada deverá disponibilizar sistema para identificação das amostras no momento da coleta, compreendendo software, impressora de etiquetas, etiquetas e ribbon, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.9 A Credenciada deverá realizar a integração entre seu sistema informatizado e o sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a importação automática dos laudos em formato XML/HTML, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Durante esse período, os laudos deverão ser disponibilizados por meio eletrônico e/ou em formato compatível com a consulta pela Contratante, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços. Todos os custos decorrentes do desenvolvimento, implantação, homologação, integração, manutenção, atualização e suporte técnico da integração entre os sistemas correrão exclusivamente por conta da Credenciada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Contratante.

2.10 Todos os laudos deverão ser inseridos diretamente no prontuário eletrônico do paciente, mediante integração com o sistema disponibilizado pela Contratante.

2.11 Nos casos de resultados simultaneamente reagentes para Toxoplasmose IgG e IgM, a Credenciada deverá comunicar imediatamente à Contratante para inclusão do exame de Aidez para Toxoplasmose IgG na mesma amostra, conforme Nota Técnica vigente do Ministério da Saúde.



Município de Castro

2.12 A amostra de soro deverá permanecer armazenada pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, ou pelo período correspondente à estabilidade da amostra.

2.13 Os resultados classificados como críticos deverão ser comunicados imediatamente ao profissional solicitante.

2.14 Os resultados dos exames deverão permanecer arquivados pela Credenciada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, permanecendo disponíveis para auditorias.

2.15 A Credenciada deverá encaminhar mensalmente ao LACEN os relatórios relativos aos exames baciloscópicos para hanseníase e tuberculose, quando exigidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

2.16 Os quantitativos constantes da tabela abaixo possuem caráter estimativo, tendo sido apurados com base no histórico de consumo, na demanda projetada e nas necessidades previstas da Secretaria Municipal de Saúde para o período de vigência da contratação. A efetiva solicitação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, observada a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público, sendo devidos à Credenciada apenas os valores correspondentes aos exames efetivamente autorizados, realizados, atestados pelo fiscal do contrato e faturados na forma estabelecida neste Termo de Referência.

			ANUAL	Unitário	TOTAL
Item	Código	Produto - Descrição			
1	48837	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 0202050017	20280	R\$ 3,70	R\$ 75.036,00
2	48838	ANTIBIOGRAMA - 0202080013	6300	R\$ 4,98	R\$ 31.374,00
3	48839	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) - 0202080048	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
4	48840	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (HANSENIASE) - 0202080056	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
5	48841	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (TUBERCULOSE CONTROLE) - 0202080064	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
6	48842	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - 0202080072	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
7	48843	CLEARANCE DE CREATININA - 0202050025	204	R\$ 3,51	R\$ 716,04
8	48844	CONTAGEM DE PLAQUETAS - 0202020029	84	R\$ 2,73	R\$ 229,32
9	48845	CONTAGEM DE RETICULOCITOS - 0202020037	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
10	48846	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO - 0202080080	8220	R\$ 5,62	R\$ 46.196,40
11	52646	CULTURA PARA BAAR- 0202080110	48	R\$ 5,63	R\$ 270,24
12	48847	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - 0202010023	108	R\$ 2,01	R\$ 217,08
13	48848	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) - 0202010040	1584	R\$ 3,63	R\$ 5.749,92
14	48850	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - 0202030075	1284	R\$ 2,83	R\$ 3.633,72
15	48851	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO - 0202020070	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
16	48852	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - 0202020096	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
17	48854	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) - 0202020134	1932	R\$ 5,77	R\$ 11.147,64
18	48855	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) - 0202020142	2220	R\$ 2,73	R\$ 6.060,60
19	48856	DETERMINAÇÃO DE TROPONINA - 0202031209	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
20	48857	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - 0202020150	2340	R\$ 2,73	R\$ 6.388,20
21	48858	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - 0202120023	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04



Município de Castro

22	48859	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 0202060047	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
23	48862	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO - 0202010120	7740	R\$ 1,85	R\$ 14.319,00
24	61303	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO - 0202070050	312	R\$ 15,65	R\$ 4.882,80
25	48863	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA - 0202030091	120	R\$ 15,06	R\$ 1.807,20
26	48864	DOSAGEM DE AMILASE - 0202010180	1152	R\$ 2,25	R\$ 2.592,00
27	48865	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) 0202030105	3180	R\$ 16,42	R\$ 52.215,60
28	48867	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - 0202010201	2064	R\$ 2,01	R\$ 4.148,64
29	52647	DOSAGEM DE CÁLCIO - 0202010210	660	R\$ 1,85	R\$ 1.221,00
30	48868	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL - 0202010228	552	R\$ 3,51	R\$ 1.937,52
31	61304	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 0202070158	204	R\$ 17,53	R\$ 3.576,12
32	48869	DOSAGEM DE CLORETO - 0202010260	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
33	48870	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 0202010279	19392	R\$ 3,51	R\$ 68.065,92
34	48871	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 0202010287	18996	R\$ 3,51	R\$ 66.675,96
35	48872	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - 0202010295	19992	R\$ 1,85	R\$ 36.985,20
36	48873	DOSAGEM DE COLINESTERASE - 0202010309	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
37	61298	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 - 0202030121	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
38	61299	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 - 0202030130	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
39	48874	DOSAGEM DE CORTISOL - 0202060136	168	R\$ 9,86	R\$ 1.656,48
40	48875	DOSAGEM DE CREATININA - 0202010317	22560	R\$ 1,85	R\$ 41.736,00
41	48876	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 0202010325	4980	R\$ 3,68	R\$ 18.326,40
42	48877	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - 0202010333	480	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60
43	48878	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) - 0202010368	1560	R\$ 3,68	R\$ 5.740,80
44	48879	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 0202060160	672	R\$ 10,15	R\$ 6.820,80
45	48880	DOSAGEM DE FERRITINA - 0202010384	3540	R\$ 15,59	R\$ 55.188,60
46	48881	DOSAGEM DE FERRO SERICO - 0202010392	1980	R\$ 3,51	R\$ 6.949,80
47	48882	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 0202010422	2100	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00
48	61305	DOSAGEM DE FÓSFORO - 0202010430	216	R\$ 1,85	R\$ 399,60
49	48883	DOSAGEM DE GAMA GT - 0202010465	2880	R\$ 3,51	R\$ 10.108,80
50	48884	DOSAGEM DE GLICOSE - 0202010473	22080	R\$ 1,85	R\$ 40.848,00
51	48886	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - 0202010503	15480	R\$ 7,86	R\$ 121.672,80
52	48887	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) - 0202060233	876	R\$ 7,89	R\$ 6.911,64
53	48888	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - 0202060241	780	R\$ 8,97	R\$ 6.996,60
54	48889	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 0202060250	19620	R\$ 8,96	R\$ 175.795,20
55	61301	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) - 0202030164	180	R\$ 9,25	R\$ 1.665,00
56	48890	DOSAGEM DE INSULINA - 0202060268	156	R\$ 10,17	R\$ 1.586,52
57	61311	DOSAGEM DE LACTATO - 0202010538	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
58	48891	DOSAGEM DE LIPASE - 0202010554	1128	R\$ 2,25	R\$ 2.538,00
59	48892	DOSAGEM DE LÍTIO - 0202070255	312	R\$ 2,25	R\$ 702,00
60	61302	DOSAGEM DE MAGNÉSIO - 0202010562	312	R\$ 2,01	R\$ 627,12
61	48893	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA -	612	R\$ 8,12	R\$ 4.969,44



Município de Castro

0202050092				
62	48895	DOSAGEM DE PARATORMONIO - 0202060276	144	R\$ 43,13 R\$ 6.210,72
63	48896	DOSAGEM DE POTÁSSIO - 0202010600	7440	R\$ 1,85 R\$ 13.764,00
64	48897	DOSAGEM DE PROGESTERONA - 0202060292	540	R\$ 10,22 R\$ 5.518,80
65	48898	DOSAGEM DE PROLACTINA - 0202060306	900	R\$ 10,15 R\$ 9.135,00
66	48899	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - 0202030202	5076	R\$ 2,83 R\$ 14.365,08
67	48900	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) - 0202050114	360	R\$ 2,04 R\$ 734,40
68	48901	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS - 0202010619	60	R\$ 1,40 R\$ 84,00
69	48902	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - 0202010627	1128	R\$ 1,85 R\$ 2.086,80
70	48903	DOSAGEM DE SÓDIO - 0202010635	4356	R\$ 1,85 R\$ 8.058,60
71	48904	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 0202060349	492	R\$ 10,43 R\$ 5.131,56
72	48905	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE - 0202060357	492	R\$ 13,11 R\$ 6.450,12
73	48906	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA - 0202060365	72	R\$ 15,35 R\$ 1.105,20
74	48907	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 0202060373	180	R\$ 8,76 R\$ 1.576,80
75	48908	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 0202060381	11820	R\$ 11,60 R\$ 137.112,00
76	48909	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO) - 0202010643	13560	R\$ 2,01 R\$ 27.255,60
77	48791	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP) - 0202010651	13560	R\$ 2,01 R\$ 27.255,60
78	48792	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - 0202010660	216	R\$ 4,12 R\$ 889,92
79	48793	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS - 0202010678	19644	R\$ 3,51 R\$ 68.950,44
80	48794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - 0202060390	288	R\$ 8,71 R\$ 2.508,48
81	48795	DOSAGEM DE URÉIA - 0202010694	12240	R\$ 1,85 R\$ 22.644,00
82	48796	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 - 0202031217	84	R\$ 13,35 R\$ 1.121,40
83	48798	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - 0202080145	12	R\$ 2,80 R\$ 33,60
84	48799	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL - 0211040037	12	R\$ 2,80 R\$ 33,60
85	61308	GASOMETRIA (PH PCO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT DE BASE) - 0202010732	840	R\$ 15,65 R\$ 13.146,00
86	48801	HEMOGRAMA COMPLETO - 0202020380	26700	R\$ 4,11 R\$ 109.737,00
87	77471	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031535	168	R\$ 18,55 R\$ 3.116,40
88	77472	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031543	3000	R\$ 18,55 R\$ 55.650,00
89	77473	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031551	60	R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
90	48805	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - 0202030474	120	R\$ 2,83 R\$ 339,60
91	77474	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031500	624	R\$ 10,00 R\$ 6.240,00
92	77475	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE - 0202031519	3240	R\$ 10,00 R\$ 32.400,00



Município de Castro

93	77476	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE - 202031527	60	R\$ 10,00 R\$ 600,00
94	61309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO) - 0202030555	168	R\$ 17,16 R\$ 2.882,88
95	48807	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - 0202030598	1404	R\$ 17,16 R\$ 24.092,64
96	61343	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - 0202030350	60	R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
97	48808	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - 0202030369	60	R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
98	48809	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) - 0202030636	204	R\$ 18,55 R\$ 3.784,20
99	77477	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031470	468	R\$ 18,55 R\$ 8.681,40
100	77478	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE - 0202031489	120	R\$ 18,55 R\$ 2.226,00
101	77479	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031497	60	R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
102	48812	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030741	84	R\$ 11,61 R\$ 975,24
103	48814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - 0202030768	3528	R\$ 16,97 R\$ 59.870,16
104	48817	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030806	156	R\$ 18,55 R\$ 2.893,80
105	48815	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030814	60	R\$ 17,16 R\$ 1.029,60
106	61307	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC TOTAL) - 0202030784	132	R\$ 18,55 R\$ 2.448,60
107	48813	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030857	84	R\$ 11,61 R\$ 975,24
108	48816	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - 0202030873	3528	R\$ 18,55 R\$ 65.444,40
109	48819	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPTITE B(ANTI-HBC-IGM) - 0202030890	72	R\$ 18,55 R\$ 1.335,60
110	48818	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030911	144	R\$ 18,55 R\$ 2.671,20
111	48820	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030920	60	R\$ 17,16 R\$ 1.029,60
112	48821	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA - 0202030628	96	R\$ 17,16 R\$ 1.647,36
113	48822	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) - 0202030962	1380	R\$ 13,35 R\$ 18.423,00
114	77480	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031446	876	R\$ 18,55 R\$ 16.249,80
115	77481	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE	1524	R\$ 18,55 R\$ 28.270,20



Município de Castro

SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE - 0202031454				
116	77482	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031462	60	R\$ 18,55 R\$ 1.113,00
117	48824	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR - 0202090230	12	R\$ 1,89 R\$ 22,68
118	48825	PESQUISA DE FATOR RH - 0202120082	1692	R\$ 1,37 R\$ 2.318,04
119	48826	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - 0202060217	972	R\$ 7,85 R\$ 7.630,20
120	48827	PESQUISA DE LEUCÓCITOS - 0202040097	132	R\$ 1,65 R\$ 217,80
121	48828	PESQUISA DE LEVEDURAS - 0202040100	144	R\$ 1,65 R\$ 237,60
122	48829	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 0202040127	3204	R\$ 1,65 R\$ 5.286,60
123	48830	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 0202040143	2964	R\$ 1,65 R\$ 4.890,60
124	61306	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TAD (COOMBS DIRETO) - 0202020541	60	R\$ 2,73 R\$ 163,80
125	48834	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TIA) - 0202120090	252	R\$ 2,73 R\$ 687,96
126	48835	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS - 2040 0202031110	2040	R\$ 2,83 R\$ 5.773,20
127	48836	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES - 0202031179	3420	R\$ 2,83 R\$ 9.678,60
128	61312	TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	96	R\$ 43,70 R\$ 4.195,20
129	73914	ANTI-TROMBINA III - 0202020177	24	R\$ 6,48 R\$ 155,52
130	73923	PROTEÍNA-S FUNCIONAL: 0202020568	24	R\$ 125,00 R\$ 3.000,00
131	73909	ANTICARDIOLIPINA IGG - 0202030253	24	R\$ 10,00 R\$ 240,00
132	73910	ANTICARDIOLIPINA IGM - 0202030261	24	R\$ 10,00 R\$ 240,00
133	73912	ANTICORPOS IGG ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031284	24	R\$ 125,00 R\$ 3.000,00
134	73913	ANTICORPOS IGM ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031292	24	R\$ 125,00 R\$ 3.000,00
135	73911	ANTICOAGULANTE LÚPICO - 0202020576	24	R\$ 110,00 R\$ 2.640,00
136	73922	PESQUISA DE MUTAÇÃO FATOR 5 DE LEIDEN	24	R\$ 154,19 R\$ 3.700,56
137	73921	PESQUISA DE MUTAÇÃO DA PROTROMBINA - 0202100235	24	R\$ 180,00 R\$ 4.320,00
138	73924	SOROLOGIA PARA DENGUE - IGM	48	R\$ 19,28 R\$ 925,44
139	73920	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE POR PCR: 021301038-0	48	R\$ 265,00 R\$ 12.720,00
140	73917	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D 0202010767	4824	R\$ 15,24 R\$ 73.517,76
141	73919	DOSAGEM DE VITAMINA B12: 020201070-8	4884	R\$ 15,24 R\$ 74.432,16
142	73918	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 0202010406	264	R\$ 15,65 R\$ 4.131,60
143	73916	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090060	12	R\$ 1,89 R\$ 22,68
144	73915	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090051	12	R\$ 1,89 R\$ 22,68
145	74120	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	24	R\$ 37,07 R\$ 889,68
146	77483	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA	36	R\$ 20,00 R\$ 720,00



Município de Castro

SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031411			
147	77484	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE - 0202031420	R\$ 20,00 R\$ 480,00
148	77485	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031438	R\$ 20,00 R\$ 240,00
149	77486	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031560	R\$ 65,00 R\$ 780,00
150	77487	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031578	R\$ 65,00 R\$ 780,00
151	77488	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 020203158-6	R\$ 65,00 R\$ 780,00
152	77489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) 02.02.03.159-4	R\$ 85,00 R\$ 1.020,00
153	77490	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031608	R\$ 85,00 R\$ 1.020,00
154	77491	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031616	R\$ 85,00 R\$ 1.020,00
155	81644	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE – 0202031624	R\$ 2,83 R\$ 849,00
156	81645	DOSAGEM DE ALDOSTERONA – 0202060098	R\$ 11,89 R\$ 285,36
157	81646	DOSAGEM DE RENINA – 0202060314	R\$ 13,19 R\$ 316,56
158	81647	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) – 0202010791	R\$ 27,00 R\$ 1.620,00
159	81648	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA total – 0202010414	R\$ 2,01 R\$ 48,24
160	81649	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	R\$ 15,34 R\$ 1.840,80
161	81650	DOSAGEM DE CA 15-3 9	R\$ 74,14 R\$ 1.779,36
162	81651	DOSAGEM DE CA 19-9	R\$ 74,14 R\$ 1.779,36
TOTAL 395880			R\$ 2.064.743,16

* Os valores unitários dos exames laboratoriais objeto deste Chamamento Público foram definidos, em sua maioria, com base na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP**, adotada como referência oficial para a remuneração dos procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

** Especificamente para os itens **128, 136, 138, 145, 161 e 162**, os valores foram estabelecidos com base nos preços praticados no **Chamamento Público nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE**, em razão da inexistência de referência correspondente na tabela SIGTAP, considerando tratar-se de contratação de objeto semelhante e realizada no mesmo contexto regional.

*** Quanto ao **item 160 – Dosagem de Fenobarbital**, verificou-se a inexistência de valor de referência tanto na tabela SIGTAP quanto no Chamamento Público nº 001/2025 do CIMSAÚDE. Diante dessa ausência, a Administração realizou pesquisa de preços junto a empresas do ramo estabelecidas no Município de Castro/PR, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar o valor compatível com os praticados no mercado. Foram obtidos os seguintes orçamentos:



Município de Castro

- Laboratório Moriah: R\$ 13,13;
- Laboratório Suhlab: R\$ 15,34;
- Laboratório Santa Rita: R\$ 15,34.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada a mediana dos preços coletados, metodologia amplamente utilizada por proporcionar maior representatividade do valor de mercado e reduzir a influência de eventuais valores discrepantes.

Dessa forma, considerando os três orçamentos obtidos, a mediana apurada corresponde a R\$ 15,34 por exame, valor que foi adotado como referência para a presente contratação, por refletir adequadamente os preços praticados no mercado local.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Credenciada:

3.1 Comprovar capacidade técnica e operacional para execução dos exames.

3.2 Manter programa de controle externo de qualidade por entidade reconhecida durante toda a vigência contratual.

3.3 Manter responsável técnico habilitado, regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional e cadastrado no CNES.

3.4 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, econômico-financeira, fiscal, trabalhista e sanitária que ensejaram o credenciamento, inclusive a regularidade perante os órgãos de fiscalização profissional e sanitária.

3.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, Licença Sanitária (Alvará/Licença de Funcionamento Sanitário) válida, expedida pela autoridade sanitária competente, compatível com as atividades objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por sua renovação tempestiva.

3.6 Manter válidos todos os alvarás, licenças, autorizações, registros, certificados e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do estabelecimento e para a execução dos serviços contratados, apresentando-os à Contratante sempre que solicitado.

3.7 Cumprir integralmente o Edital, este Termo de Referência, a legislação aplicável e as normas sanitárias vigentes.

3.8 Assumir integral responsabilidade pela execução contratual, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da execução dos serviços, inclusive da emissão, validação e liberação dos laudos, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas na legislação aplicável.

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, alimentação, seguros e demais encargos.

3.10 Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

3.11 Promover, às suas expensas, a imediata reparação dos danos ou o ressarcimento dos prejuízos causados por seus empregados, prepostos ou representantes.

3.12 Aceitar acréscimos ou supressões quantitativas na forma da legislação vigente.

3.13 Justificar formalmente situações de caso fortuito ou força maior que impeçam a execução dos serviços.

3.14 Comunicar previamente à Contratante qualquer alteração contratual, societária, técnica ou administrativa, bem como qualquer suspensão, cassação, vencimento ou restrição de licenças, alvarás, autorizações, registros ou demais documentos indispensáveis à execução dos serviços.

3.15 Manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, exames e dados dos pacientes e da Contratante, observando o sigilo profissional, ético e legal.

3.16 Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.17 Cumprir toda a regulamentação sanitária relativa ao transporte de material biológico humano.

3.18 É vedada a cobrança de qualquer valor complementar ao paciente pelos exames realizados.

3.19 Disponibilizar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, relatórios contendo a quantidade diária e mensal de exames executados.

3.20 Apresentar mensalmente relatório detalhado dos serviços executados contendo identificação do paciente, exame realizado e data de atendimento para conferência da fiscalização.

3.21 Facilitar permanentemente a fiscalização da execução contratual, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.



Município de Castro

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- 4.1 Efetuar o pagamento à Credenciada na forma e prazos previstos no contrato.
- 4.2 Fornecer os insumos necessários para coleta das amostras.
- 4.3 Realizar a coleta das amostras dos pacientes.
- 4.4 Providenciar o transporte e entrega das amostras no endereço indicado pela Credenciada, localizado obrigatoriamente dentro do perímetro urbano do Município de Castro.
- 4.5 Disponibilizar acesso ao sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.6 Fornecer treinamento para utilização do sistema e inserção dos laudos no prontuário eletrônico.
- 4.7 Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.
- 4.8 Notificar formalmente a Credenciada acerca de irregularidades verificadas durante a execução contratual, fixando prazo para correção.
- 4.9 Acompanhar e fiscalizar continuamente a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes, determinar correções, suspender a execução ou rejeitar serviços executados em desacordo com este Termo de Referência.
- 4.10 Solicitar informações complementares sempre que necessárias ao controle, avaliação, fiscalização ou auditoria da execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo atender à crescente demanda por exames laboratoriais na rede pública de saúde do Município de Castro-PR, garantindo a prestação contínua, integral e de qualidade dos serviços complementares necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo no volume de solicitações de exames, impulsionado pelo crescimento populacional assistido e pela intensificação das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento terapêutico promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, as constantes atualizações da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP – introduzem novos exames e exigências técnicas que demandam maior especialização e capacidade operacional dos prestadores de serviços.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação por meio de Chamamento Público para credenciamento de laboratórios privados capacitados a realizar exames laboratoriais de forma complementar à rede municipal, visando suprir a demanda reprimida, reduzir prazos de atendimento e assegurar o acesso integral e eficiente aos serviços de saúde.

A modalidade de credenciamento proporciona maior agilidade na contratação, flexibilidade para atualização dos serviços conforme a demanda e possibilidade de contar com múltiplos prestadores habilitados, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal, favorecendo a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a economicidade.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1 O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, período em que a credenciada deverá disponibilizar toda a estrutura técnica, operacional e administrativa necessária ao cumprimento do objeto.

6.2 Os serviços contratados serão executados exclusivamente pela pessoa jurídica credenciada, utilizando a estrutura física, operacional e técnica vinculada ao mesmo CNPJ constante dos documentos de habilitação e do contrato de credenciamento. A realização dos exames e a emissão dos respectivos laudos deverão ocorrer por profissionais legalmente habilitados integrantes do estabelecimento credenciado, sendo vedada a terceirização, subcontratação, cessão ou transferência da execução dos serviços, salvo hipótese expressamente autorizada pela Administração e prevista na legislação aplicável.

6.3 As amostras biológicas serão coletadas nas unidades de saúde do Município e encaminhadas aos laboratórios credenciados por meio do serviço de malote da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas sanitárias aplicáveis ao acondicionamento, transporte, conservação e rastreabilidade das amostras.

6.4 A distribuição das amostras entre os laboratórios credenciados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante critérios objetivos relacionados à logística do transporte das amostras, à vinculação das unidades de saúde às rotas do serviço de malote, à capacidade operacional dos laboratórios, à continuidade da prestação dos serviços e à necessidade assistencial, assegurando tratamento isonômico entre todos os



Município de Castro

credenciados. A Administração poderá revisar periodicamente essa distribuição sempre que necessário para otimizar a execução dos serviços, garantir a eficiência operacional e assegurar a adequada prestação da assistência aos usuários.

6.5 Considerando as diferentes complexidades dos exames laboratoriais e as necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, a distribuição da demanda observará grupos de exames, conforme a capacidade técnica e operacional dos laboratórios credenciados, adotando-se os seguintes critérios:

I – **Exames de rotina:** poderão ser encaminhados a todos os laboratórios devidamente credenciados que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

II – **Exames destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA:** serão encaminhados exclusivamente aos laboratórios credenciados que comprovem capacidade técnica, operacional e estrutural para funcionamento ininterrupto em regime de 24 (vinte e quatro) horas, assegurando o processamento das amostras e a emissão dos laudos em prazo compatível com os atendimentos de urgência e emergência.

6.6 O credenciamento possui natureza paralela e não excludente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não gerando para a Administração Pública a obrigação de contratação imediata dos prestadores habilitados, nem assegurando aos credenciados direito à demanda mínima, volume determinado de exames ou exclusividade na prestação dos serviços.

6.7 Os interessados que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital serão credenciados e integrarão o cadastro de prestadores aptos à execução do objeto. A efetiva utilização dos serviços ficará condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à disponibilidade orçamentária, aos critérios de distribuição da demanda conforme item 4.5.

6.8 Os laboratórios credenciados poderão permanecer em condição de disponibilidade durante toda a vigência do credenciamento, sendo acionados conforme a conveniência e oportunidade da Administração, sem que a ausência de encaminhamento de exames gere direito à contratação compulsória, indenização, compensação financeira ou qualquer expectativa de faturamento.

6.9 A adoção do sistema de credenciamento permitirá à Administração Pública contar com uma rede de laboratórios apta a atender a demanda municipal, proporcionando maior disponibilidade de prestadores, redução dos riscos de descontinuidade dos serviços, ampliação da capacidade de atendimento, melhoria da logística de distribuição das amostras e maior eficiência na prestação dos serviços laboratoriais, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1 A Prefeitura de Castro efetuará o pagamento dos serviços com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Castro, CNPJ 77.001.311/0001-08**, Endereço: Praça Pedro Kaled, nº 22 CEP 84165-540 Centro – Castro – PR. Na nota fiscal ainda deverão constar o número do contrato, número da ordem de compra, número do empenho, número e modalidade de licitação e os dados para depósito bancário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente, por competência, considerando exclusivamente os exames efetivamente realizados pela Credenciada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A competência para medição e faturamento corresponderá ao período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

8.3 Para fins de medição, a Credenciada deverá apresentar relatório mensal de produção contendo, no mínimo, a identificação do paciente, os exames realizados, as respectivas datas de atendimento e demais informações exigidas pela fiscalização.

8.4 O Fiscal Técnico do Contrato realizará a conferência da produção apresentada, verificando sua conformidade com as autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, os registros constantes no sistema informatizado e os laudos inseridos no prontuário eletrônico dos pacientes.

8.5 Constituirão base para a medição, atesto e faturamento exclusivamente os exames que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – tenham sido previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – tenham sido efetivamente realizados pela Credenciada;

III – possuam laudo emitido e inserido no prontuário eletrônico do paciente;



Município de Castro

IV – estejam registrados no sistema informatizado e validados pelo Fiscal do Contrato.

8.6 Constatadas inconsistências entre a produção apresentada e os registros da Administração, a Credenciada será notificada para prestar esclarecimentos ou promover as correções necessárias antes da autorização do faturamento.

8.7 Após a validação da produção pelo Fiscal do Contrato, será autorizado o faturamento da competência correspondente, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.

8.8 Não serão objeto de medição ou pagamento os exames cancelados, glosados, executados sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou que não atendam aos requisitos previstos no item 8.5, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade do sistema da Contratante devidamente registrada e reconhecida pelo Fiscal do Contrato.

8.9 O Município poderá realizar auditorias, inspeções e conferências dos laudos, prontuários eletrônicos, sistemas informatizados, documentos e demais registros relacionados à execução do contrato, a qualquer tempo, para fins de controle, fiscalização e validação da produção apresentada.

9. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Jennifer Pereira da Silva

Cargo: Gerenciamento de Contratos e Projetos

Matrícula: 30180

Email: contratos.saude@castro.pr.gov.br

Telefone: 42 2122 52151

9.1.2. FISCAL TECNICO DO CONTRATO: Leandro Verdile Carneiro de Souza

Cargo: Chefe Divisão de Análises Clínicas

Matrícula: 29068

Email: laboratorio.saude@castro.pr.gov.br

Telefone: 42 2122 5236

9.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

10.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os recursos para a prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

19.001.0010.0301.0011.2041.33.90.39.00.00.00.00 – CÓDIGO REDUZIDO 195 – FONTE - 303

Castro, 10 de julho de 2026.



Município de Castro

Jennifer Pereira da Silva
Matricula nº 30180
Gerenciamento de Contratos e Projetos

Leandro Verdile de Souza
Matricula nº 29068
Chefe Divisão de Análises Clínicas

Matilvani Moreira
Matricula nº 434
Secretário Municipal de Saúde



Município de Castro

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

A

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

O profissional ou empresa abaixo qualificada, através de seu representante legal que ao final assina, vem requerer o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR**, discriminados neste requerimento, sujeitando-se a todas as condições e valores estabelecidos no **Edital de Chamamento nº 015/2026**:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CI/RG:

CPF:

e-mail:

			ANUAL	Unitário	TOTAL
Item	Código	Produto - Descrição			
1	48837	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 0202050017	20280	R\$ 3,70	R\$ 75.036,00
2	48838	ANTIBIOGRAMA - 0202080013	6300	R\$ 4,98	R\$ 31.374,00
3	48839	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) - 0202080048	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
4	48840	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (HANSENIASE) - 0202080056	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
5	48841	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (TUBERCULOSE CONTROLE) - 0202080064	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
6	48842	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - 0202080072	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
7	48843	CLEARANCE DE CREATININA - 0202050025	204	R\$ 3,51	R\$ 716,04
8	48844	CONTAGEM DE PLAQUETAS - 0202020029	84	R\$ 2,73	R\$ 229,32
9	48845	CONTAGEM DE RETICULOCITOS - 0202020037	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
10	48846	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO - 0202080080	8220	R\$ 5,62	R\$ 46.196,40
11	52646	CULTURA PARA BAAR- 0202080110	48	R\$ 5,63	R\$ 270,24
12	48847	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - 0202010023	108	R\$ 2,01	R\$ 217,08
13	48848	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) - 0202010040	1584	R\$ 3,63	R\$ 5.749,92
14	48850	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - 0202030075	1284	R\$ 2,83	R\$ 3.633,72
15	48851	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO - 0202020070	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
16	48852	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - 0202020096	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
17	48854	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) - 0202020134	1932	R\$ 5,77	R\$ 11.147,64
18	48855	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) - 0202020142	2220	R\$ 2,73	R\$ 6.060,60



Município de Castro

19	48856	DETERMINAÇÃO DE TROPONINA - 0202031209	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
20	48857	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - 0202020150	2340	R\$ 2,73	R\$ 6.388,20
21	48858	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - 0202120023	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
22	48859	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 0202060047	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
23	48862	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO - 0202010120	7740	R\$ 1,85	R\$ 14.319,00
24	61303	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO - 0202070050	312	R\$ 15,65	R\$ 4.882,80
25	48863	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA - 0202030091	120	R\$ 15,06	R\$ 1.807,20
26	48864	DOSAGEM DE AMILASE - 0202010180	1152	R\$ 2,25	R\$ 2.592,00
27	48865	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) 0202030105	3180	R\$ 16,42	R\$ 52.215,60
28	48867	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - 0202010201	2064	R\$ 2,01	R\$ 4.148,64
29	52647	DOSAGEM DE CÁLCIO - 0202010210	660	R\$ 1,85	R\$ 1.221,00
30	48868	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL - 0202010228	552	R\$ 3,51	R\$ 1.937,52
31	61304	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 0202070158	204	R\$ 17,53	R\$ 3.576,12
32	48869	DOSAGEM DE CLORETO - 0202010260	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
33	48870	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 0202010279	19392	R\$ 3,51	R\$ 68.065,92
34	48871	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 0202010287	18996	R\$ 3,51	R\$ 66.675,96
35	48872	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - 0202010295	19992	R\$ 1,85	R\$ 36.985,20
36	48873	DOSAGEM DE COLINESTERASE - 0202010309	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
37	61298	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 - 0202030121	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
38	61299	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 - 0202030130	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
39	48874	DOSAGEM DE CORTISOL - 0202060136	168	R\$ 9,86	R\$ 1.656,48
40	48875	DOSAGEM DE CREATININA - 0202010317	22560	R\$ 1,85	R\$ 41.736,00
41	48876	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 0202010325	4980	R\$ 3,68	R\$ 18.326,40
42	48877	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - 0202010333	480	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60
43	48878	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) - 0202010368	1560	R\$ 3,68	R\$ 5.740,80
44	48879	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 0202060160	672	R\$ 10,15	R\$ 6.820,80
45	48880	DOSAGEM DE FERRITINA - 0202010384	3540	R\$ 15,59	R\$ 55.188,60
46	48881	DOSAGEM DE FERRO SERICO - 0202010392	1980	R\$ 3,51	R\$ 6.949,80
47	48882	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 0202010422	2100	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00
48	61305	DOSAGEM DE FÓSFORO - 0202010430	216	R\$ 1,85	R\$ 399,60
49	48883	DOSAGEM DE GAMA GT - 0202010465	2880	R\$ 3,51	R\$ 10.108,80
50	48884	DOSAGEM DE GLICOSE - 0202010473	22080	R\$ 1,85	R\$ 40.848,00
51	48886	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - 0202010503	15480	R\$ 7,86	R\$ 121.672,80
52	48887	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) - 0202060233	876	R\$ 7,89	R\$ 6.911,64
53	48888	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - 0202060241	780	R\$ 8,97	R\$ 6.996,60
54	48889	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 0202060250	19620	R\$ 8,96	R\$ 175.795,20
55	61301	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) - 0202030164	180	R\$ 9,25	R\$ 1.665,00
56	48890	DOSAGEM DE INSULINA - 0202060268	156	R\$ 10,17	R\$ 1.586,52
57	61311	DOSAGEM DE LACTATO - 0202010538	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
58	48891	DOSAGEM DE LIPASE - 0202010554	1128	R\$ 2,25	R\$ 2.538,00
59	48892	DOSAGEM DE LÍTIO - 0202070255	312	R\$ 2,25	R\$ 702,00
60	61302	DOSAGEM DE MAGNÉSIO - 0202010562	312	R\$ 2,01	R\$ 627,12



Município de Castro

61	48893	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA - 0202050092	612	R\$ 8,12	R\$ 4.969,44
62	48895	DOSAGEM DE PARATORMONIO - 0202060276	144	R\$ 43,13	R\$ 6.210,72
63	48896	DOSAGEM DE POTÁSSIO - 0202010600	7440	R\$ 1,85	R\$ 13.764,00
64	48897	DOSAGEM DE PROGESTERONA - 0202060292	540	R\$ 10,22	R\$ 5.518,80
65	48898	DOSAGEM DE PROLACTINA - 0202060306	900	R\$ 10,15	R\$ 9.135,00
66	48899	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - 0202030202	5076	R\$ 2,83	R\$ 14.365,08
67	48900	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) - 0202050114	360	R\$ 2,04	R\$ 734,40
68	48901	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS - 0202010619	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
69	48902	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - 0202010627	1128	R\$ 1,85	R\$ 2.086,80
70	48903	DOSAGEM DE SÓDIO - 0202010635	4356	R\$ 1,85	R\$ 8.058,60
71	48904	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 0202060349	492	R\$ 10,43	R\$ 5.131,56
72	48905	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE - 0202060357	492	R\$ 13,11	R\$ 6.450,12
73	48906	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA - 0202060365	72	R\$ 15,35	R\$ 1.105,20
74	48907	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 0202060373	180	R\$ 8,76	R\$ 1.576,80
75	48908	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 0202060381	11820	R\$ 11,60	R\$ 137.112,00
76	48909	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO) - 0202010643	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
77	48791	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 0202010651	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
78	48792	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - 0202010660	216	R\$ 4,12	R\$ 889,92
79	48793	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS - 0202010678	19644	R\$ 3,51	R\$ 68.950,44
80	48794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - 0202060390	288	R\$ 8,71	R\$ 2.508,48
81	48795	DOSAGEM DE URÉIA - 0202010694	12240	R\$ 1,85	R\$ 22.644,00
82	48796	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 - 0202031217	84	R\$ 13,35	R\$ 1.121,40
83	48798	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - 0202080145	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
84	48799	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL - 0211040037	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
85	61308	GASOMETRIA (PH PCO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT DE BASE) - 0202010732	840	R\$ 15,65	R\$ 13.146,00
86	48801	HEMOGRAMA COMPLETO - 0202020380	26700	R\$ 4,11	R\$ 109.737,00
87	77471	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 168 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031535	168	R\$ 18,55	R\$ 3.116,40
88	77472	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 3000 + HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031543	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
89	77473	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 60 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031551	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
90	48805	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - 0202030474	120	R\$ 2,83	R\$ 339,60
91	77474	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031500	624	R\$ 10,00	R\$ 6.240,00
92	77475	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE - 0202031519	3240	R\$ 10,00	R\$ 32.400,00
93	77476	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE - 202031527	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
94	61309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO) - 0202030555	168	R\$ 17,16	R\$ 2.882,88
95	48807	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - 0202030598	1404	R\$ 17,16	R\$ 24.092,64



Município de Castro

96	61343	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - 0202030350	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
97	48808	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - 0202030369	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
98	48809	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) - 0202030636	204	R\$ 18,55	R\$ 3.784,20
99	77477	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031470	468	R\$ 18,55	R\$ 8.681,40
100	77478	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE - 0202031489	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
101	77479	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031497	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
102	48812	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030741	84	R\$ 11,61	R\$ 975,24
103	48814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - 0202030768	3528	R\$ 16,97	R\$ 59.870,16
104	48817	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030806	156	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
105	48815	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030814	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
106	61307	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC TOTAL) - 0202030784	132	R\$ 18,55	R\$ 2.448,60
107	48813	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030857	84	R\$ 11,61	R\$ 975,24
108	48816	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - 0202030873	3528	R\$ 18,55	R\$ 65.444,40
109	48819	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) - 0202030890	72	R\$ 18,55	R\$ 1.335,60
110	48818	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030911	144	R\$ 18,55	R\$ 2.671,20
111	48820	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030920	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
112	48821	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA - 0202030628	96	R\$ 17,16	R\$ 1.647,36
113	48822	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) - 0202030962	1380	R\$ 13,35	R\$ 18.423,00
114	77480	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031446	876	R\$ 18,55	R\$ 16.249,80
115	77481	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE - 0202031454	1524	R\$ 18,55	R\$ 28.270,20
116	77482	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031462	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
117	48824	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR - 0202090230	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
118	48825	PESQUISA DE FATOR RH - 0202120082	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
119	48826	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - 0202060217	972	R\$ 7,85	R\$ 7.630,20
120	48827	PESQUISA DE LEUCÓCITOS - 0202040097	132	R\$ 1,65	R\$ 217,80
121	48828	PESQUISA DE LEVEDURAS - 0202040100	144	R\$ 1,65	R\$ 237,60
122	48829	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS -	3204	R\$ 1,65	R\$ 5.286,60



Município de Castro

		0202040127			
123	48830	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 0202040143	2964	R\$ 1,65	R\$ 4.890,60
124	61306	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TAD (COOMBS DIRETO) - 0202020541	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
125	48834	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TIA) - 0202120090	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
126	48835	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS - 0202031110	2040	R\$ 2,83	R\$ 5.773,20
127	48836	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES - 0202031179	3420	R\$ 2,83	R\$ 9.678,60
128	61312	TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	96	R\$ 43,70	R\$ 4.195,20
129	73914	ANTI-TROMBINA III - 0202020177	24	R\$ 6,48	R\$ 155,52
130	73923	PROTEÍNA-S FUNCIONAL: 0202020568	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
131	73909	ANTICARDIOLIPINA IGG - 0202030253	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
132	73910	ANTICARDIOLIPINA IGM - 0202030261	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
133	73912	ANTICORPOS IGG ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031284	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
134	73913	ANTICORPOS IGM ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031292	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
135	73911	ANTICOAGULANTE LÚPICO - 0202020576	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
136	73922	PESQUISA DE MUTAÇÃO FATOR 5 DE LEIDEN	24	R\$ 154,19	R\$ 3.700,56
137	73921	PESQUISA DE MUTAÇÃO DA PROTROMBINA - 0202100235	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
138	73924	SOROLOGIA PARA DENGUE - IGM	48	R\$ 19,28	R\$ 925,44
139	73920	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE POR PCR: 021301038-0	48	R\$ 265,00	R\$ 12.720,00
140	73917	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D 0202010767	4824	R\$ 15,24	R\$ 73.517,76
141	73919	DOSAGEM DE VITAMINA B12: 020201070-8	4884	R\$ 15,24	R\$ 74.432,16
142	73918	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 0202010406	264	R\$ 15,65	R\$ 4.131,60
143	73916	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090060	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
144	73915	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090051	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
145	74120	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	24	R\$ 37,07	R\$ 889,68
146	77483	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031411	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
147	77484	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE - 0202031420	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
148	77485	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031438	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
149	77486	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031560	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
150	77487	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031578	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
151	77488	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 020203158-6	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
152	77489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) 02.02.03.159-4	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
153	77490	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031608	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00



Município de Castro

154	77491	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031616	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
155	81644	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM 300 PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE – 0202031624		R\$ 2,83	R\$ 849,00
156	81645	DOSAGEM DE ALDOSTERONA – 0202060098	24	R\$ 11,89	R\$ 285,36
157	81646	DOSAGEM DE RENINA – 0202060314	24	R\$ 13,19	R\$ 316,56
158	81647	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP 60 E NT-PROBNP) – 0202010791		R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
159	81648	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA total – 0202010414	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24
160	81649	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	120	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80
161	81650	DOSAGEM DE CA 15-3 9	24	R\$ 74,14	R\$ 1.779,36
162	81651	DOSAGEM DE CA 19-9	24	R\$ 74,14	R\$ 1.779,36
TOTAL 395880					R\$ 2.065.653,48

Castro, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL



Município de Castro

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

DADOS BANCÁRIOS

Empresa / Nome	
CNPJ / CPF	
Fone – Fax	
Banco	
Agência	
Conta-Corrente (__) Poupança (__)	
Ano de Abertura da Conta	
Endereço da Agência / Cidade/UF	

Em, ____ de _____ de 2026.

**CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



Município de Castro

ANEXO V

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX.***-* e do CPF n.º XXX.***.***-**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO E INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Castro/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação neste processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declara estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL



Município de Castro

Declara que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

Declaramos, para fins de participação no certame em epígrafe, e em atendimento ao disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários para atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Em, ____ de _____ de 2026.

**CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



Município de Castro

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado do MUNICÍPIO DE CASTRO, com sede em sua Prefeitura localizada na Praça Pedro Kaled, 22, Centro, Castro, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.001.311/0001-08, representado nesse ato pelo seu Prefeito, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO CARDOSO**, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG n° 369.***/PR, CPF/MF n° 005.***.***, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, Centro Castro PR CEP 84.165-230 210, simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com endereço na Rua _____, bairro, CEP _____, na cidade de Castro – PR, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da CI/RG n° _____.*** e CPF/MF n° _____.***, a seguir denominada **CREDENCIADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas, firmam o presente termo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objetivo desse Contrato, o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR**

1.2 O presente **CONTRATO** está sendo celebrado de acordo com os termos e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante do **Edital de Chamamento Público n° 015/2026**, devidamente fundamentado na Lei 14.133/21, suas alterações, demais legislações aplicáveis e **Processo de Inexigibilidade n° ____/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Pela prestação dos serviços abaixo citados, o **CREDENCIADO**, receberá o valor de até **R\$ 2.064.743,16 (dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três mil e dezesseis centavos)**.

				ANUAL	Unitário	TOTAL
Item	Código	Produto - Descrição				
1	48837	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 0202050017		20280	R\$ 3,70	R\$ 75.036,00
2	48838	ANTIBIOGRAMA - 0202080013		6300	R\$ 4,98	R\$ 31.374,00
3	48839	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) - 0202080048		1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
4	48840	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (HANSENIASE) - 0202080056		120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
5	48841	BACILOSCOPIA PARA BAAR - (TUBERCULOSE CONTROLE) - 0202080064		120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
6	48842	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - 0202080072		120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
7	48843	CLEARANCE DE CREATININA - 0202050025		204	R\$ 3,51	R\$ 716,04
8	48844	CONTAGEM DE PLAQUETAS - 0202020029		84	R\$ 2,73	R\$ 229,32
9	48845	CONTAGEM DE RETICULOCITOS - 0202020037		252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
10	48846	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO - 0202080080		8220	R\$ 5,62	R\$ 46.196,40
11	52646	CULTURA PARA BAAR- 0202080110		48	R\$ 5,63	R\$ 270,24
12	48847	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - 0202010023		108	R\$ 2,01	R\$ 217,08
13	48848	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) - 0202010040		1584	R\$ 3,63	R\$ 5.749,92
14	48850	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - 0202030075		1284	R\$ 2,83	R\$ 3.633,72
15	48851	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO -		840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20



Município de Castro

		0202020070			
16	48852	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - 0202020096	840	R\$ 2,73	R\$ 2.293,20
17	48854	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) - 0202020134	1932	R\$ 5,77	R\$ 11.147,64
18	48855	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) - 0202020142	2220	R\$ 2,73	R\$ 6.060,60
19	48856	DETERMINAÇÃO DE TROPONINA - 0202031209	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
20	48857	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - 0202020150	2340	R\$ 2,73	R\$ 6.388,20
21	48858	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - 0202120023	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
22	48859	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 0202060047	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
23	48862	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO - 0202010120	7740	R\$ 1,85	R\$ 14.319,00
24	61303	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO - 0202070050	312	R\$ 15,65	R\$ 4.882,80
25	48863	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA - 0202030091	120	R\$ 15,06	R\$ 1.807,20
26	48864	DOSAGEM DE AMILASE - 0202010180	1152	R\$ 2,25	R\$ 2.592,00
27	48865	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) 0202030105	3180	R\$ 16,42	R\$ 52.215,60
28	48867	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - 0202010201	2064	R\$ 2,01	R\$ 4.148,64
29	52647	DOSAGEM DE CÁLCIO - 0202010210	660	R\$ 1,85	R\$ 1.221,00
30	48868	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL - 0202010228	552	R\$ 3,51	R\$ 1.937,52
31	61304	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 0202070158	204	R\$ 17,53	R\$ 3.576,12
32	48869	DOSAGEM DE CLORETO - 0202010260	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
33	48870	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 0202010279	19392	R\$ 3,51	R\$ 68.065,92
34	48871	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 0202010287	18996	R\$ 3,51	R\$ 66.675,96
35	48872	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - 0202010295	19992	R\$ 1,85	R\$ 36.985,20
36	48873	DOSAGEM DE COLINESTERASE - 0202010309	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
37	61298	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 - 0202030121	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
38	61299	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 - 0202030130	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
39	48874	DOSAGEM DE CORTISOL - 0202060136	168	R\$ 9,86	R\$ 1.656,48
40	48875	DOSAGEM DE CREATININA - 0202010317	22560	R\$ 1,85	R\$ 41.736,00
41	48876	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 0202010325	4980	R\$ 3,68	R\$ 18.326,40
42	48877	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - 0202010333	480	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60
43	48878	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) - 0202010368	1560	R\$ 3,68	R\$ 5.740,80
44	48879	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 0202060160	672	R\$ 10,15	R\$ 6.820,80
45	48880	DOSAGEM DE FERRITINA - 0202010384	3540	R\$ 15,59	R\$ 55.188,60
46	48881	DOSAGEM DE FERRO SERICO - 0202010392	1980	R\$ 3,51	R\$ 6.949,80
47	48882	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 0202010422	2100	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00
48	61305	DOSAGEM DE FÓSFORO - 0202010430	216	R\$ 1,85	R\$ 399,60
49	48883	DOSAGEM DE GAMA GT - 0202010465	2880	R\$ 3,51	R\$ 10.108,80
50	48884	DOSAGEM DE GLICOSE - 0202010473	22080	R\$ 1,85	R\$ 40.848,00
51	48886	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - 0202010503	15480	R\$ 7,86	R\$ 121.672,80
52	48887	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) - 0202060233	876	R\$ 7,89	R\$ 6.911,64
53	48888	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - 0202060241	780	R\$ 8,97	R\$ 6.996,60
54	48889	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 0202060250	19620	R\$ 8,96	R\$ 175.795,20
55	61301	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) - 0202030164	180	R\$ 9,25	R\$ 1.665,00



Município de Castro

56	48890	DOSAGEM DE INSULINA - 0202060268	156	R\$ 10,17	R\$ 1.586,52
57	61311	DOSAGEM DE LACTATO - 0202010538	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
58	48891	DOSAGEM DE LIPASE - 0202010554	1128	R\$ 2,25	R\$ 2.538,00
59	48892	DOSAGEM DE LÍCIO - 0202070255	312	R\$ 2,25	R\$ 702,00
60	61302	DOSAGEM DE MAGNÉSIO - 0202010562	312	R\$ 2,01	R\$ 627,12
61	48893	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA - 0202050092	612	R\$ 8,12	R\$ 4.969,44
62	48895	DOSAGEM DE PARATORMONIO - 0202060276	144	R\$ 43,13	R\$ 6.210,72
63	48896	DOSAGEM DE POTÁSSIO - 0202010600	7440	R\$ 1,85	R\$ 13.764,00
64	48897	DOSAGEM DE PROGESTERONA - 0202060292	540	R\$ 10,22	R\$ 5.518,80
65	48898	DOSAGEM DE PROLACTINA - 0202060306	900	R\$ 10,15	R\$ 9.135,00
66	48899	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - 0202030202	5076	R\$ 2,83	R\$ 14.365,08
67	48900	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) - 0202050114	360	R\$ 2,04	R\$ 734,40
68	48901	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS - 0202010619	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
69	48902	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - 0202010627	1128	R\$ 1,85	R\$ 2.086,80
70	48903	DOSAGEM DE SÓDIO - 0202010635	4356	R\$ 1,85	R\$ 8.058,60
71	48904	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 0202060349	492	R\$ 10,43	R\$ 5.131,56
72	48905	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE - 0202060357	492	R\$ 13,11	R\$ 6.450,12
73	48906	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA - 0202060365	72	R\$ 15,35	R\$ 1.105,20
74	48907	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 0202060373	180	R\$ 8,76	R\$ 1.576,80
75	48908	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 0202060381	11820	R\$ 11,60	R\$ 137.112,00
76	48909	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO) - 0202010643	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
77	48791	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 0202010651	13560	R\$ 2,01	R\$ 27.255,60
78	48792	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - 0202010660	216	R\$ 4,12	R\$ 889,92
79	48793	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS - 0202010678	19644	R\$ 3,51	R\$ 68.950,44
80	48794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - 0202060390	288	R\$ 8,71	R\$ 2.508,48
81	48795	DOSAGEM DE URÉIA - 0202010694	12240	R\$ 1,85	R\$ 22.644,00
82	48796	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 - 0202031217	84	R\$ 13,35	R\$ 1.121,40
83	48798	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - 0202080145	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
84	48799	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL - 0211040037	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
85	61308	GASOMETRIA (PH PCO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT DE BASE) - 0202010732	840	R\$ 15,65	R\$ 13.146,00
86	48801	HEMOGRAMA COMPLETO - 0202020380	26700	R\$ 4,11	R\$ 109.737,00
87	77471	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031535	168	R\$ 18,55	R\$ 3.116,40
88	77472	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031543	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
89	77473	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTIHTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031551	160	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
90	48805	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - 0202030474	120	R\$ 2,83	R\$ 339,60
91	77474	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031500	624	R\$ 10,00	R\$ 6.240,00
92	77475	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE - 0202031519	3240	R\$ 10,00	R\$ 32.400,00



Município de Castro

93	77476	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE - 202031527	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
94	61309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO) - 0202030555	168	R\$ 17,16	R\$ 2.882,88
95	48807	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - 0202030598	1404	R\$ 17,16	R\$ 24.092,64
96	61343	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - 0202030350	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
97	48808	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - 0202030369	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
98	48809	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) - 0202030636	204	R\$ 18,55	R\$ 3.784,20
99	77477	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031470	468	R\$ 18,55	R\$ 8.681,40
100	77478	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE - 0202031489	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
101	77479	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031497	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
102	48812	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030741	84	R\$ 11,61	R\$ 975,24
103	48814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - 0202030768	3528	R\$ 16,97	R\$ 59.870,16
104	48817	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030806	156	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
105	48815	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030814	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
106	61307	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC TOTAL) - 0202030784	132	R\$ 18,55	R\$ 2.448,60
107	48813	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - 0202030857	84	R\$ 11,61	R\$ 975,24
108	48816	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - 0202030873	3528	R\$ 18,55	R\$ 65.444,40
109	48819	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) - 0202030890	72	R\$ 18,55	R\$ 1.335,60
110	48818	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - 0202030911	144	R\$ 18,55	R\$ 2.671,20
111	48820	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA - 0202030920	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
112	48821	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA - 0202030628	96	R\$ 17,16	R\$ 1.647,36
113	48822	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) - 0202030962	1380	R\$ 13,35	R\$ 18.423,00
114	77480	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031446	876	R\$ 18,55	R\$ 16.249,80
115	77481	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE - 0202031454	1524	R\$ 18,55	R\$ 28.270,20
116	77482	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031462	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
117	48824	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR - 0202090230	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68



Município de Castro

118	48825	PESQUISA DE FATOR RH - 0202120082	1692	R\$ 1,37	R\$ 2.318,04
119	48826	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - 0202060217	972	R\$ 7,85	R\$ 7.630,20
120	48827	PESQUISA DE LEUCÓCITOS - 0202040097	132	R\$ 1,65	R\$ 217,80
121	48828	PESQUISA DE LEVEDURAS - 0202040100	144	R\$ 1,65	R\$ 237,60
122	48829	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 0202040127	3204	R\$ 1,65	R\$ 5.286,60
123	48830	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 0202040143	2964	R\$ 1,65	R\$ 4.890,60
124	61306	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TAD (COOMBS DIRETO) - 0202020541	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
125	48834	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TIA) - 0202120090	252	R\$ 2,73	R\$ 687,96
126	48835	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS - 0202031110	2040	R\$ 2,83	R\$ 5.773,20
127	48836	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES - 0202031179	3420	R\$ 2,83	R\$ 9.678,60
128	61312	TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	96	R\$ 43,70	R\$ 4.195,20
129	73914	ANTI-TROMBINA III - 0202020177	24	R\$ 6,48	R\$ 155,52
130	73923	PROTEÍNA-S FUNCIONAL: 0202020568	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
131	73909	ANTICARDIOLIPINA IGG - 0202030253	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
132	73910	ANTICARDIOLIPINA IGM - 0202030261	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
133	73912	ANTICORPOS IGG ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031284	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
134	73913	ANTICORPOS IGM ANTI-BETA-2 GLICOPROTEÍNA - 0202031292	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
135	73911	ANTICOAGULANTE LÚPICO - 0202020576	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
136	73922	PESQUISA DE MUTAÇÃO FATOR 5 DE LEIDEN	24	R\$ 154,19	R\$ 3.700,56
137	73921	PESQUISA DE MUTAÇÃO DA PROTROMBINA - 0202100235	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
138	73924	SOROLOGIA PARA DENGUE - IGM	48	R\$ 19,28	R\$ 925,44
139	73920	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE POR PCR: 021301038-0	48	R\$ 265,00	R\$ 12.720,00
140	73917	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D 0202010767	4824	R\$ 15,24	R\$ 73.517,76
141	73919	DOSAGEM DE VITAMINA B12: 020201070-8	4884	R\$ 15,24	R\$ 74.432,16
142	73918	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 0202010406	264	R\$ 15,65	R\$ 4.131,60
143	73916	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090060	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
144	73915	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR - 202090051	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
145	74120	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	24	R\$ 37,07	R\$ 889,68
146	77483	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031411	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
147	77484	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE - 0202031420	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
148	77485	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031438	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
149	77486	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) - 0202031560	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
150	77487	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031578	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
151	77488	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 020203158-	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00

6



Município de Castro

152	77489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) 02.02.03.159-4	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
153	77490	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE - 0202031608	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
154	77491	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031616	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
155	81644	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM 300 PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE - 0202031624		R\$ 2,83	R\$ 849,00
156	81645	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - 0202060098	24	R\$ 11,89	R\$ 285,36
157	81646	DOSAGEM DE RENINA - 0202060314	24	R\$ 13,19	R\$ 316,56
158	81647	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP 60 E NT-PROBNP) - 0202010791	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
159	81648	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA total - 0202010414	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24
160	81649	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	120	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80
161	81650	DOSAGEM DE CA 15-3 9	24	R\$ 74,14	R\$ 1.779,36
162	81651	DOSAGEM DE CA 19-9	24	R\$ 74,14	R\$ 1.779,36
TOTAL 395880				R\$ 2.064.743,16	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

19.001.0010.0301.0011.2041.33.90.39.00.00.00.00 – CÓDIGO REDUZIDO 195 – FONTE - 303

§ 1º Os valores contratuais estão em conformidade com o estabelecido na Tabela de Preços e Serviços, do referido Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:

4.1. A Prefeitura de Castro efetuará o pagamento dos serviços com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento definitivo do serviço, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Castro, CNPJ 77.001.311/0001-08**, Endereço: Praça Pedro Kaled, nº 22 CEP 84165-540 Centro – Castro – PR

4.2. Na nota fiscal ainda deverão constar o número do contrato, número da ordem de compra, número do empenho, número e modalidade de licitação e os dados para depósito bancário.

4.3 O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS: O prazo de execução do presente **CONTRATO** será de _____ de 2026, até ____ de _____ de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos poderão ser prorrogados na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Castro

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL: Os Fiscais responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Governo para o acompanhamento e recebimento dos serviços serão os servidores:

- GESTOR DO CONTRATO: Jennifer Pereira da Silva, Matrícula: 30180
- FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Leandro Verdile Carneiro de Souza Matrícula: 29068

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado neste edital.
- 7.2. Fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CREDENCIADA** será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a realização dos serviços.
- 8.2. Os serviços compreendem a realização de exames de radiografia panorâmica, incluindo a emissão de laudo técnico, conforme solicitação médica/odontológica autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.3. A **CREDENCIADA** deverá emitir laudos dos exames realizados.
- 8.4 A **CREDENCIADA** não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) Dar causa à inexecução total do contrato;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato; Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14133/21, podendo o CONTRATANTE, conforme a extensão da infração cometida, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência; Multa;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Município de Castro

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa “dar causa à inexecução parcial do contrato”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3.2. A sanção de multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21.

9.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos.

9.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

9.3.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal da pasta requisitante.

9.3.6. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.3.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO: Havendo desinteresse da **CREDENCIADA** na continuação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, cabe a mesma a obrigação de comunicar por escrito ao **CREDENCIADOR**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente por danos que possam ocorrer. Da mesma forma o **CREDENCIADOR** poderá justificadamente e de acordo com o interesse público, rescindir o presente **CONTRATO**, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo o pagamento de qualquer valor, a título de multa ou indenização à **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Instrumento contratual rege-se nos termos do artigo 90, inciso II, §7º da Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1428 de 2023 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: As *partes elegem* o Foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para a solução de situações decorrentes do presente **CONTRATO**, que não possam ser sanadas administrativamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em ____ de _____ de 2026.



Município de Castro

REINALDO CARDOSO

PREFEITO

CONTRATANTE

CONTRATADA



Município de Castro

ANEXO VII

**LEI ESTADUAL Nº 18.712/2016 – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES
ATRAVÉS DAS AGENCIAS DO TRABALHADOR DO PARANÁ**

DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII

DECRETO MUNICIPAL Nº 778/2023 – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL